

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 00200.000610/2022-7

2. Descrição da necessidade

Ao longo dos anos, o policiamento ostensivo uniformizado tornou-se um importante instrumento do qual se valem os órgãos de segurança para inibir a prática de infrações penais. Isso porque a simples presença física de policiais, durante o patrulhamento a pé ou motorizado, é o primeiro nível do uso progressivo da força[1] e não requer uma atuação ativa dos agentes.

Além da dissuasão de eventuais criminosos, o uso do uniforme permite ao cidadão comum identificar, rapidamente, dentre os membros da sociedade, aqueles que detêm a delegação de poderes do Estado para prender pessoas, usar a força quando necessária para a manutenção e restabelecimento da ordem[2].

O uso de uniforme, como a própria palavra induz, transmite ao cidadão a ideia de padronização e coesão à coletividade de pessoas que utiliza o instrumento, traduzindo-a como um corpo só, característica necessária à atividade estatal de policiamento ostensivo. A Polícia Militar de Santa Catarina define como intrínseco ao policiamento ostensivo o uso de uniforme “O policiamento ostensivo é a atividade de preservação da ordem pública, em cujo emprego o homem ou fração de tropa é identificado **pela farda**, equipamento ou viatura”[3] (grifo nosso).

Desde 2014, o Senado Federal adota a padronização dos uniformes dos Policiais Legislativos de acordo com a identidade visual do órgão e com os padrões modernos de vestimenta e equipamento policial. Garante-se, dessa forma, segurança ao policial no exercício das atividades e emparelhamento da Polícia Legislativa Federal desta Casa às demais forças policiais brasileiras e mundiais.

[1] MADDARENA, Guilherme Lopes *et al.* Curso de Extensão em Equipamentos Não Letais I (CENL-I): Caderno Didático. p. 5, 2009. Disponível em <<http://www.dpf.gov.br/simba/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/manual-do-vigilante/Caderno%20Didatico%20CENL%20I.pdf>>. Acesso em: 18 de mar. 2013.

[2] DE CAMARGO, Camila. The Police Uniform: Power, Authority and Culture. p. 18, 2012. Disponível em <http://www.internetjournalofcriminology.com/DeCamargo_The_Police_Uniform_IJC_Oct_2012.pdf>. Acesso em: 16 de mar. 2013.

[3] Disponível em <<http://www.pm.sc.gov.br/institucional/atividades/index.html>>. Acesso em 3 de julho de 2013.



3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Polícia do Senado Federal	Aline Sayuri Moritsugu Martins

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A escolha da cor do tecido que compõe o uniforme leva em conta a tendência mundial de polícia cidadã ou comunitária, segundo a qual é de suma importância que a coloração do fardamento utilizado no patrulhamento ostensivo rotineiro seja a mais amigável possível e que tenha relação direta com os símbolos culturalmente já difundidos na sociedade em que seus agentes atuam. No âmbito do Senado Federal, o azul constante do Manual de Identidade Visual[1] apresenta-se como a cor mais adequada para a finalidade que se busca.

Ainda em consonância com o padrão empregado atualmente pelas demais corporações congêneres, sugere-se a adoção de uniforme diferenciado para os policiais quando atuam como instrutores em treinamentos institucionais. Usualmente utiliza-se a cor vermelha para destacar e diferenciar aqueles que conduzem as ações de treinamento dos demais policiais que participam como instruendos. Estes, por sua vez, devem se apresentar com uniforme distinto do utilizado no patrulhamento ostensivo rotineiro, a fim de sinalizar ao cidadão que aquele policial está, naquele momento, afastado para capacitação.

A utilização de marcas gráficas nos uniformes propostos guarda sintonia com os símbolos oficiais desta instituição e do local onde as atividades são desenvolvidas. Com relação à aplicação do emblema no uniforme, a Secretaria de Polícia do Senado Federal possui regulamentação própria que foi observada na proposta do uniforme.

A imposição de utilização de uniformes por parte do órgão policial do Senado Federal aos seus agentes implica na obrigação de fornecimento das peças, em analogia ao entendimento adotado no Precedente Normativo nº 115 do TST.

A contratação do objeto do presente Termo de Referência, portanto, tem por objetivo manter a cultura institucional de reconhecimento e identificação do efetivo policial. Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois as peças especificadas no presente Termo já são tradicionalmente utilizadas pela SPOL. Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse público, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que o objeto apresenta características comuns e é potencialmente fornecido por diversas empresas que atuam no segmento.



[1] BRASIL. Senado Federal. Ato da Comissão Diretora nº 13, de 13 de julho de 2011. Dispõe sobre a utilização da marca do Senado Federal, disciplina a criação de marcas na Instituição e orienta sobre a aplicação das Armas

5. Levantamento de Mercado

Após breve prospecção no mercado, foi possível identificar pluralidade de fornecedores do objeto, uma vez que se trata de item comum, empregado não apenas por todas as instituições policiais e de segurança, bem como por instituições de natureza privada.

O mercado foi consultado para fornecimento de proposta de preços e não houve qualquer questionamento acerca do modelo de contratação ou das especificações técnicas exigidas, motivo pelo qual é possível concluir que os requisitos não limitam a ampla participação das empresas com pluralidade de licitantes e potencial competitividade.

Destaca-se que será utilizado o sistema de registro de preços na presente contratação, uma vez que não é possível determinar antecipadamente o quantitativo de peças necessário para a reposição daquelas que se desgastarão com o uso, tampouco é possível estimar com precisão a quantidade de novos policiais que serão nomeados futuramente.

6. Descrição da solução como um todo

Grupo nº 1 – Camisas Gola Polo		
Item	Especificações	CA
1	Camisa Gola Polo Azul Fornecida nos tamanhos PP, P, M, G e XG; com Meia Manga e Manga Longa.	1
2	Camisa Gola Polo Vermelha Fornecida nos tamanhos PP, P, M, G e XG; com Manga Longa.	1
Grupo nº 2 -		
Item	Especificações	CA
3	Camisa Tática Azul (Combat Shirt)	5



	Fornecida nos tamanhos PP, P, M, G e XG.	
4	Calça Tática Fornecida nos cortes (medidas) masculino e feminino; nos tamanhos 36 a 54; nas cores preto e cáqui.	1
5	Jaqueta Tática Externa Preta (Gandola Operacional) Fornecida nos tamanhos PP, P, M, G, XG.	3
Grupo nº 3		
Item	Especificações	CA
6	Cinto Tático Fornecido em tamanho único com regulagem; nas cores preto e cáqui.	3
7	Cinto com Fivela Metálica Preto Fornecido em tamanho único com regulagem.	3
8	Mochila Médica Fornecido em tamanho único.	4
9	Bolso Médico Individual APH Fornecido em tamanho único.	2
10	Plataforma Molle para Viatura Fornecido em tamanho único.	
Itens não agrupados		
Item	Especificações	CA
11	Bornal Tático para Granadas Preto	



	Fornecido em tamanho único.	
12	Calçado Tático Fornecido nos tamanhos 34 a 48; nas cores preto e cáqui.	1
13	Boné Preto Fornecido em tamanho único com regulagem.	1
14	Capa Tática Modular para Colete Balístico Preto Fornecida nos tamanhos PP, P, M, G e XG.	5
15	Coldre Velado Fornecido na cor preto.	1
16	Coldre Femoral Ostensivo Fornecido nas cores preto e cáqui.	1

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este órgão técnico, reflete a necessidade da administração, considerando os dados históricos de consumo do objeto. Segundo informações prestadas pelo Serviço de Logística, responsável pelo controle de estoque de uniformes, desde a última aquisição, realizada em 2019, aproximadamente 90% das peças foram distribuídas ao efetivo. Destaca-se que há itens com níveis críticos de estoque, quais sejam, camisetas e calças táticas. Das 150 unidades adquiridas no último processo licitatório, há apenas 10 unidades de calças disponíveis, todas em numerações pouco demandadas. As camisetas, por sua vez, estão disponíveis em quantitativo também irrisório: apenas 3 com mangas curtas e 31 com mangas longas, das 500 inicialmente recebidas. Dado que esses itens apresentam necessidade de reposição frequente, em razão do desgaste natural da peça, há grande urgência na presente aquisição.

Assim, o quantitativo solicitado visa atender à demanda de distribuição de peças de uniforme aos policiais legislativos que não receberam o quantitativo necessário ou que necessitem reposição das peças desgastadas pelo uso diário. Ainda, busca-se prover uniforme aos policiais legislativos que eventualmente ingressarem em razão de futuro concurso para provimento de vagas.



Grupo nº 1 – Camisas Gola Polo			
Item	Quant.	Unidade de medida	Especificações
1	880	Unidade	Camisa Gola Polo Azul Fornecida nos tamanhos PP, P, M, G e XG; com Meia Manga e Manga Longa.
2	50	Unidade	Camisa Gola Polo Vermelha Fornecida nos tamanhos PP, P, M, G e XG; com Manga Longa.
Grupo nº 2 -			
Item	Quant.	Unidade de medida	Especificações
3	440	Unidade	Camisa Tática Azul (Combat Shirt) Fornecida nos tamanhos PP, P, M, G e XG.
4	440	Unidade	Calça Tática Fornecida nos cortes (medidas) masculino e feminino; nos tamanhos 36 a 54; nas cores preto e cáqui.
5	220	Unidade	Jaqueta Tática Externa Preta (Gandola Operacional) Fornecida nos tamanhos PP, P, M, G, XG.
Grupo nº 3			
Item	Quant.	Unidade de medida	Especificações
6	220	Unidade	Cinto Tático Fornecido em tamanho único com regulagem;



			nas cores preto e cáqui.
7	220	Unidade	Cinto com Fivela Metálica Preto Fornecido em tamanho único com regulagem.
8	10	Unidade	Mochila Médica Fornecido em tamanho único.
9	30	Unidade	Bolso Médico Individual APH Fornecido em tamanho único.
10	10	Unidade	Plataforma Molle para Viatura Fornecido em tamanho único.
Itens não agrupados			
Item	Quant.	Unidade de medida	Especificações
11	20	Unidade	Bornal Tático para Granadas Preto Fornecido em tamanho único.
12	220	Unidade	Calçado Tático Fornecido nos tamanhos 34 a 48; nas cores preto e cáqui.
13	220	Unidade	Boné Preto Fornecido em tamanho único com regulagem.
14	220	Unidade	Capa Tática Modular para Colete Balístico Preto Fornecida nos tamanhos PP, P, M, G e XG.
15	220	Unidade	Coldre Velado Fornecido na cor preto.
			Coldre Femoral Ostensivo



16	220	Unidade	Fornecido nas cores preto e cáqui.
----	-----	---------	------------------------------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 810.855,00

1	Camisa gola polo azul	R\$ 57.640,00
2	Camisa gola polo vermelha	R\$ 5.000,00
3	Camisa tática azul (combat shirt)	R\$ 109.410,40
4	Calça tática	R\$ 134.886,40
5	Jaqueta tática externa preta (gandola operacional)	R\$ 63.960,60
6	Cinto tático	R\$ 27.957,60
7	Cinto com fivela metálica preto	R\$ 10.639,20
8	Mochila médica	R\$ 4.471,60
9	Bolso médico individual APH	R\$ 4.965,60
10	Plataforma MOLLE para viatura	R\$ 2.600,60
11	Bornal tático para granadas preto	R\$ 4.400,00
12	Calçado tático	R\$ 104.830,00
13	Boné preto	R\$ 19.690,00
14	Capa tática modular para colete balístico preto	R\$ 141.460,00
15	Coldre velado	R\$ 72.380,00
16	Coldre femoral ostensivo	R\$ 46.563,00
TOTAL		R\$ 810.855,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para os itens agrupados, constatou-se a existência de fatores técnicos e econômicos que justificam seu agrupamento, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União. Sob o aspecto técnico, destaca-se a necessidade de padronização visual do uniforme, a fim de garantir a reconhecibilidade dos policiais pelas autoridades, colaboradores internos e visitantes das Casas Legislativas. Esse atributo pode restar prejudicado caso sejam empregados diferentes insumos, tecidos, aviamentos, processos de fabricação e de colorimetria por diferentes fornecedores. Sob o aspecto econômico, alguns itens apresentam valor individual pouco relevante de modo que o agrupamento com outros itens pode permitir maior interesse dos potenciais licitantes.



1. Grupo nº 1 – Os itens “Camisa Gola Polo Azul” e “Camisa Gola Polo Vermelha” devem ser agrupados em razão da necessidade de padronização visual das peças, sobretudo com similitude do tecido, aviamentos e marcas gráficas institucionais empregados.
2. Grupo nº 2 – Os itens “Camisa Tática”, “Calça Tática” e “Jaqueta Tática Externa” devem ser agrupados em razão da necessidade de padronização do tecido, colorimetria, aviamentos e marcas gráficas institucionais empregados.
3. Grupo nº 3 – Os itens “Cinto Tático”, “Cinto com Fivela Metálica Preto”, “Mochila Médica”, “Bolso Médico Individual APH” e “Plataforma Molle para Viatura” devem ser agrupados em razão dos reduzidos valores individualmente considerados.

Para os itens não agrupados, “Bornal Tático para Granadas Preto”, “Calçado Tático”, “Boné Preto”, “Capa Tática Modular para Colete Balístico Preto”, “Coldre Velado” e “Coldre Femoral Osteosivo”, não foi constatada a existência de fatores técnicos/econômicos que justifiquem seu agrupamento, podendo-se propiciar ampla competitividade à sua disputa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação vai ao encontro dos seguintes objetivos estratégicos do Senado Federal:

- Aumentar a eficiência e a racionalidade no uso dos recursos públicos;
- Melhorar de maneira contínua os processos de trabalho;
- Fortalecer a transparência e a comunicação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação do objeto deste Termo de Referência, espera-se alcançar maior efetividade nas ações da SPOL, uma vez que as peças de uniforme, novos e padronizados, demonstram maior profissionalismo e organização institucional.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências anteriores a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em razão da natureza do objeto, os eventuais impactos ambientais são irrelevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.



15.1. Justificativa da Viabilidade

Entende-se viável o presente objeto, uma vez que a aquisição dos itens, por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa financeiramente. Há no mercado pluralidade de fornecedores para o objeto e as especificações exigidas não se mostraram excessivas.

16. Responsáveis

ALINE SAYURI MORITSUGU MARTINS

Técnico Legislativo





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação	2
2. Forma de contratação	5
3. Requisitos do fornecedor	7
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação	11
5. Modelo de gestão	12
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto	12
7. Obrigações do Fornecedor Beneficiário	15
8. Obrigações do contratante.....	15
9. Regime de execução	16
10. Condições de recebimento do objeto	17
11. Previsão de penalidade por descumprimento contratual.....	18
12. Forma de pagamento.....	18
13. Condições de reajuste	18
14. Garantia contratual.....	19
15. Plano de contratações.....	19
16. Responsável pela elaboração do TR	19
ANEXO I	20
17. Especificações técnicas do objeto	20
18. Critérios e práticas de sustentabilidade.....	38
ANEXO II.....	39
1. Valor estimado da contratação.....	39
ANEXO III.....	41
1. Representações gráficas dos elementos de identificação visual institucional	41





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

TERMO DE REFERÊNCIA nº 9/2022 - SPOL

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de uniforme operacional para os policiais legislativos federais lotados na Secretaria de Polícia do Senado Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. Ao longo dos anos, o policiamento ostensivo uniformizado tornou-se um importante instrumento do qual se valem os órgãos de segurança para inibir a prática de infrações penais. Isso porque a simples presença física de policiais, durante o patrulhamento a pé ou motorizado, é o primeiro nível do uso progressivo da força¹ e não requer uma atuação ativa dos agentes.

Além da dissuasão de eventuais criminosos, o uso do uniforme permite ao cidadão comum identificar, rapidamente, dentre os membros da sociedade, aqueles que detêm a delegação de poderes do Estado para prender pessoas, usar a força quando necessária para a manutenção e restabelecimento da ordem².

O uso de uniforme, como a própria palavra induz, transmite ao cidadão a ideia de padronização e coesão à coletividade de pessoas que utiliza o instrumento, traduzindo-a como um corpo só, característica necessária à atividade estatal de policiamento ostensivo. A Polícia Militar de Santa Catarina define como intrínseco ao policiamento ostensivo o uso de uniforme “O policiamento ostensivo é a atividade de preservação da ordem pública, em cujo emprego o homem ou fração de tropa é identificado **pela farda**, equipamento ou viatura”³ (grifo nosso).

Desde 2014, o Senado Federal adota a padronização dos uniformes dos Policiais Legislativos de acordo com a identidade visual do órgão e com os padrões modernos de vestimenta e equipamento policial.

¹ MADDARENA, Guilherme Lopes *et al.* Curso de Extensão em Equipamentos Não Letais I (CENL-I): Caderno Didático. p. 5, 2009. Disponível em <<http://www.dpf.gov.br/simba/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/manual-do-vigilante/Caderno%20Didatico%20CENL%20I.pdf>>. Acesso em: 18 de mar. 2013.

² DE CAMARGO, Camila. The Police Uniform: Power, Authority and Culture. p. 18, 2012. Disponível em <http://www.internetjournalofcriminology.com/DeCamargo_The_Police_Uniform_IJC_Oct_2012.pdf>. Acesso em: 16 de mar. 2013.

³ Disponível em <<http://www.pm.sc.gov.br/institucional/atividades/index.html>>. Acesso em 3 de julho de 2013.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

Garante-se, dessa forma, segurança ao policial no exercício das atividades e emparelhamento da Polícia Legislativa Federal desta Casa às demais forças policiais brasileiras e mundiais.

A escolha da cor do tecido que compõe o uniforme leva em conta a tendência mundial de polícia cidadã ou comunitária, segundo a qual é de suma importância que a coloração do fardamento utilizado no patrulhamento ostensivo rotineiro seja a mais amigável possível e que tenha relação direta com os símbolos culturalmente já difundidos na sociedade em que seus agentes atuam. No âmbito do Senado Federal, o azul constante do Manual de Identidade Visual⁴ apresenta-se como a cor mais adequada para a finalidade que se busca.

Ainda em consonância com o padrão empregado atualmente pelas demais corporações congêneres, sugere-se a adoção de uniforme diferenciado para os policiais quando atuam como instrutores em treinamentos institucionais. Usualmente utiliza-se a cor vermelha para destacar e diferenciar aqueles que conduzem as ações de treinamento dos demais policiais que participam como instruendos. Estes, por sua vez, devem se apresentar com uniforme distinto do utilizado no patrulhamento ostensivo rotineiro, a fim de sinalizar ao cidadão que aquele policial está, naquele momento, afastado para capacitação.

A utilização de marcas gráficas nos uniformes propostos guarda sintonia com os símbolos oficiais desta instituição e do local onde as atividades são desenvolvidas. Com relação à aplicação do emblema no uniforme, a Secretaria de Polícia do Senado Federal possui regulamentação própria que foi observada na proposta do uniforme.

A imposição de utilização de uniformes por parte do órgão policial do Senado Federal aos seus agentes implica na obrigação de fornecimento das peças, em analogia ao entendimento adotado no Precedente Normativo nº 115 do TST.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este órgão técnico, reflete a necessidade da administração, considerando os dados históricos de consumo do objeto. Segundo informações prestadas pelo Serviço de Logística, responsável pelo controle de estoque de uniformes, desde a última aquisição, realizada em 2019, aproximadamente 90% das peças foram distribuídas ao efetivo. Destaca-se que há itens com níveis críticos de estoque, quais sejam, camisetas e calças táticas. Das 150 unidades adquiridas no último processo licitatório, há apenas 10 unidades de calças disponíveis, todas em numerações pouco demandadas. As camisetas, por sua vez, estão disponíveis em quantitativo também irrisório: apenas 3 com mangas curtas e 31 com mangas longas, das 500 inicialmente recebidas. Dado que esses itens

⁴ BRASIL. Senado Federal. Ato da Comissão Diretora nº 13, de 13 de julho de 2011. Dispõe sobre a utilização da marca do Senado Federal, disciplina a criação de marcas na Instituição e orienta sobre a aplicação das Armas





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

apresentam necessidade de reposição frequente, em razão do desgaste natural da peça, há grande urgência na presente aquisição.

1.2.2.2. Assim, o quantitativo solicitado visa atender à demanda de distribuição de peças de uniforme aos policiais legislativos que não receberam o quantitativo necessário ou que necessitem reposição das peças desgastadas pelo uso diário. Ainda, busca-se prover uniforme aos policiais legislativos que eventualmente ingressarem em razão de futuro concurso para provimento de vagas.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência, portanto, tem por objetivo manter a cultura institucional de reconhecimento e identificação do efetivo policial. Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois as peças especificadas no presente Termo já são tradicionalmente utilizadas pela SPOL. Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse público, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que o objeto apresenta características comuns e é potencialmente fornecido por diversas empresas que atuam no segmento.

1.2.3.2. Por fim, cumpre ressaltar que, com a contratação do objeto deste Termo de Referência, espera-se alcançar maior efetividade nas ações da SPOL, uma vez que as peças de uniforme, novos e padronizados, demonstram maior profissionalismo e organização institucional.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Contratos / Atas de Registro de Preço (ARP) que serão substituídas com a contratação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018			
Objeto: Aquisição de uniforme operacional para os policiais legislativos federais lotados na Secretaria de Polícia do Senado Federal para uso em policiamento ostensivo ordinário na área externa, policiamento em eventos especiais e treinamentos.			
Nota de empenho com força de contrato	Item	Quant.	Contratada
800339/2019	Camisa Gola Polo Meia Manga e Manga Longa	500	Fernando Uniformes EIRELI (21.008.058/0001-51)
801244/2019	Camiseta Gola Careca Meia Manga	200	Klemps Maquinas Texteis LTDA (09.381.250/0001-93)





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

801245/2019	Calça Tática Preta	150	Anderson Gabriel De Oliveira - EIRELI - ME (22.326.764/0001-04)
800341/2019	Camisa Tática Preta (Combat Shirt)	150	
	Jaqueta Tática Externa Preta (Gandola Operacional)	150	
800342/2019	Calçado Tático Preto	150	Calçados Kallucci de Franca - EPP (65.677.890/0001-16)
800343/2019	Boné Preto	150	Ariana Barbosa Pithan (14.505.081/0001-96)
800344/2019	Cinto Tático Preto	150	Premierseg Indústria E Comércio LTDA - EPP (13.241.077/0001-03)

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, assim como o art. 1º, caput e §1º e art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. Será utilizado o sistema de registro de preços na presente contratação, uma vez que não é possível determinar antecipadamente o quantitativo de peças necessário para a reposição daquelas que





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

se desgastarão com o uso, tampouco é possível estimar com precisão a quantidade de novos policiais que serão nomeados futuramente.

2.3.3. A Ata de Registro de Preços resultante do presente TR terá prazo de validade de 1 ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. Em tese a adoção do critério de julgamento “maior desconto” pressupõe a existência de tabela de preços praticados pelo mercado. Tendo em vista que o objeto da presente licitação, por sua própria natureza, não possui estabelecimento prévio de preços para os itens licitados, deve ser adotado o critério de julgamento “menor preço”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por grupo e por item”.

2.5.1.1. Para os itens agrupados, constatou-se a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam seu agrupamento, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e §3º; e art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021:

2.5.1.1.1. Sob o aspecto técnico, destaca-se a necessidade de padronização visual do uniforme, a fim de garantir a reconhecibilidade dos policiais pelas autoridades, colaboradores internos e visitantes das Casas Legislativas. Esse atributo pode restar prejudicado caso sejam empregados diferentes insumos, tecidos, aviamentos, processos de fabricação e de colorimetria por diferentes fornecedores. Sob o aspecto econômico, alguns itens apresentam valor individual pouco relevante de modo que o agrupamento com outros itens pode permitir maior interesse dos potenciais licitantes.

a) Grupo nº 1 – Os itens “Camisa Gola Polo Azul” e “Camisa Gola Polo Vermelha” devem ser agrupados em razão da necessidade de padronização visual das peças, sobretudo com similitude do tecido, aviamentos e marcas gráficas institucionais empregados.

b) Grupo nº 2 – Os itens “Camisa Tática”, “Calça Tática” e “Jaqueta Tática Externa” devem ser agrupados em razão da necessidade de padronização do tecido, colorimetria, aviamentos e marcas gráficas institucionais empregados.

2.5.1.2. Para os itens não agrupados, “Cinto Tático”, “Cinto com Fivela Metálica Preto”, “Bernal Tático para Granadas Preto”, “Calçado Tático”, “Capa Tática Modular para Colete Balístico Preto”, “Coldre Velado” e “Coldre Femoral Ostesivo”, não foi constatada a existência de fatores





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

técnicos/econômicos que justifiquem seu agrupamento, podendo-se propiciar ampla competitividade à sua disputa.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não será admitida a subcontratação, ainda que parcial, do objeto.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.8.2. Não há óbice à aplicação do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que, para os itens/grupos cujo valor estimado se encontre abaixo de R\$ 80.000,00, a licitação poderá ser exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Capacidade Técnica

3.1.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.1.2. Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes.

3.1.2.1. Portanto, deverá a licitante apresentar:

3.1.2.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, produtos similares, em quantidade e características, ao objeto da presente licitação.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

a) Para o Grupo 1 e o item 7, em termos de especificação, considera-se compatível o fornecimento de peças de uniformes em geral, não necessariamente com as exatas especificações contidas no Anexo I do TR.

b) Para os itens 3 a 6 e 8 a 12, em termos de especificação, considera-se compatível o fornecimento de peças de uniforme policial, não necessariamente com as exatas especificações contidas no Anexo I do TR.

b.1) Quanto ao quantitativo, considerar-se-á compatível o fornecimento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo total para os respectivos itens ou grupos, previsto no Anexo I do TR.

b.2) Para a comprovação do quantitativo referido na subalínea “b.1”, será admitido o somatório de atestados.

3.1.2.1.2. Para a comprovação do quantitativo referido na alínea “b” acima, será admitido o somatório de atestados.

3.1.2.1.3. A exigência se faz necessária a fim de garantir que a empresa licitante tem experiência no segmento de mercado e tem conhecimento e domínio das técnicas de produção de peças que compõem o presente objeto.

3.1.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.1.4. Qualificação econômico-financeira

3.1.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física;

3.2. Necessidade de apresentação de amostras

3.2.1. A licitante deverá apresentar amostra, na forma das alíneas abaixo.

3.2.1.1. A necessidade de sua exigência se deve à necessidade de verificar aspectos subjetivos mínimos de aceitabilidade relacionados a acabamento, conforto tátil e térmico das peças, bem como observância à padronização visual das marcas institucionais do Senado Federal.

3.2.1.2. A exigência de amostras se dará nos termos abaixo.

3.2.1.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos e quantidades listados abaixo, a ser entregue no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da convocação, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

Item	Descrição	Quantidades de amostras
------	-----------	-------------------------





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

1	Camisa Gola Polo Azul	1 camisa meia manga tamanho P 1 camisa manga longa tamanho G
2	Camisa Gola Polo Vermelha	1 camisa tamanho M
3	Camisa Tática Azul (<i>Combat Shirt</i>)	1 camisa tamanho M
4	Calça Tática	1 calça tamanho 42, corte masculino, cor cáqui; 1 calça tamanho 38, corte feminino, cor preta
5	Jaqueta Tática Externa Preta (Gandola Operacional)	1 jaqueta tamanho G
6	Cinto Tático	1 cinto operacional na cor preta; 1 cinto operacional na cor cáqui; (ambos com as peças internas e externas acompanhadas de 1 passador cada)
7	Cinto com Fivela Metálica Preto	1 cinto
8	Bornal Tático para Granadas Preto	1 bornal
9	Calçado Tático	1 par de calçado no tamanho 39, cor preta; 1 par de calçado no tamanho 41, cor cáqui
10	Capa Tática Modular para Colete Balístico Preto	1 capa tática no tamanho M (com todos os acessórios e elementos de identificação)
11	Coldre Velado	1 coldre
12	Coldre Femoral Ostensivo	1 coldre na cor preta 1 coldre na cor cáqui

3.2.1.2.2. Para os itens 4, 6, 9, 10, 11 e 12, caso o licitante indique em sua proposta os modelos de referência constantes do Anexo I, será dispensada a apresentação de amostra.

3.2.1.2.3. A arte gráfica será enviada à primeira classificada por e-mail no endereço indicado pelo licitante, na data da suspensão do certame.

3.2.1.2.4. As amostras deverão ser entregues com todas as caracterizações, bordados e serigrafias para serem avaliadas.

3.2.1.2.5. O prazo de entrega da amostra previsto acima poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail licita@senado.leg.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

3.2.1.2.6. A análise das amostras será realizada pela equipe técnica da Secretaria de Polícia, que verificará se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas e o padrão de qualidade definidos neste Termo de Referência.

3.2.1.2.7. Para os Grupos 1 e 2, o órgão técnico realizará os seguintes testes de qualidade:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

a) Tecido: será realizada inspeção visual para verificar se a tonalidade da peça sofre alguma alteração da cor provocada pela exposição à luz solar, à altas temperaturas, ao atrito e à lavagem; e se apresenta marcas de dobras ou vincos;

b) Costuras: será realizada análise visual e sensorial dos pontos das costuras, para verificar se há falha devido à falta de alinhamento e simetria, ruptura das linhas de costura fragilizando os pontos anteriores causando o desmanche da costura; costura torta; costura franzida, que pode causar franzimento do tecido; bainha irregular; as peças não devem apresentar pontos de linhas e outros aviamentos mal aparados, presença de travetes e reforços de costura, conforme exigido;

c) Bordados e Serigrafia: análise visual para verificar a conformidade de formato e cores com as marcas de identidade institucional e inscrições exigidas; formatação do ponto e posicionamento do bordado e serigrafia;;

d) Aviamentos: verificação do alinhamento dos botões, acabamento e fixação das peças;

e) Modelagem: análise visual para verificar se as peças obedecem às medidas definidas nas tabelas indicativa de grade de tamanho; ajuste da gola ao pescoço; fechamento uniforme dos botões;

3.2.1.2.8. Para o item 6 (Cinto Tático): medida de comprimento da faixa do cinto; medida, inserção e retirada do fecho; colocação no corpo das peças internas e externas na cintura para verificar a capacidade de fixação do velcro;

3.2.1.2.9. Para o item 7 (Cinto com Fivela Metálica Preto): movimentos de inserção e retirada da fivela metálica com o intuito de averiguar se as presilhas articuladas permitem adequada adaptação do comprimento da fita no cinto;

3.2.1.2.10. Para o item 8 (Bernal Tático): medida das dimensões da bolsa; serão colocadas 21 granadas a fim de testar a capacidade de armazenamento (no mínimo 10 kg de massa); formato da bolsa de acordo com as especificações exigidas; análise da confecção do material em cordura; abertura e fechamento do zíper; capacidade de resistência e regulagem da alça de transporte;

3.2.1.2.11. Para o item 9 (Calçado Tático): verificação das dimensões e massa do item, análise manual do solado para verificar o acabamento semi-rígido; calce no pé para analisar a resistência, conforto e repelência à água, bem como aspectos da forração interna, cadarços e linhas, palmilhas e segurança no pé;

3.2.1.2.12. Para o item 10 (Capa Tática Modular para Colete Balístico Preto): inspeção visual em relação à qualidade do material; capacidade de soltura rápida; verificação dos mecanismos de fixação e regulagem; comprimento da alça de arrasto/resgaste com resistência a tração de no mínimo 200kg; análise visual da confecção dos elementos de identificação da Polícia;

3.2.1.2.13. Para o item 11 (Coldre Velado): serão realizados testes de fixação do coldre na cintura por dentro da calça para verificar a regulagem da angulação do saque; análise dos parafusos com o intuito de verificar a possibilidade de remoção pelo usuário; analise sensorial de ausência de cantos vivos; além disso, será feita colocação e retirada da arma para verificar a capacidade de adaptação no coldre;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

3.2.1.2.14. Para o item 12 (Coldre Femoral Ostensivo) o órgão técnico fará verificação das travas, análise das costuras dos tirantes, teste de colocação do coldre na perna para certificar o adequado acondicionamento e transporte seguro da arma pelo operador.

3.2.1.3. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, nas quantidades indicadas no subitem 3.2.1.2.1, para os testes de qualidade, na Secretaria de Polícia do Senado Federal, no subsolo do Anexo 2 do Senado Federal, Brasília-DF, CEP 70.165-900.

3.2.1.4. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e assim sucessivamente.

3.2.1.5. As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENADO até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

3.2.1.6. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.

3.2.1.6.1. Somente para o item 8, a amostra fornecida e aprovada será deduzida do quantitativo total devido pelo fornecedor beneficiário quando da entrega do primeiro acionamento da ata para objeto.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de Ata de Registro de Preços, tendo em vista que o objeto visa atender à demanda de substituição de materiais cujo desgaste varia de acordo com o usuário, desse modo não é possível prever antecipadamente o quantitativo a ser contratado.

4.1.2. Os eventuais acionamentos da ARP serão formalizados por meio de nota de empenho, tendo em vista que os serviços deverão ser prestados em prazo inferior a 30 (trinta) dias corridos, sem quaisquer obrigações futuras.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste TR será de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, **podendo ser prorrogado por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso; ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após a publicação do seu





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

extrato no diário oficial da união, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. Indica-se, conforme determina o art. 10, I, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14 de 2022 como Gestor da Avença o Titular do Serviço de Logística – SELOG, e como Gestor Substituto o Titular do Serviço de Treinamento e Projetos – SETRE.

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e o fornecedor beneficiário se dará pelos endereços eletrônicos mouraof@senado.leg.br, moritsug@senado.leg.br e setre@senado.leg.br.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. O fornecedor beneficiário deverá entregar à contratante, em até 30 (trinta) dias da assinatura da ata de registro de preços, grade dos produtos a serem fornecidos, com os mesmos tecidos, matérias primas e aviamentos especificados, dispensados os elementos de customização e a observância das cores especificadas, para os seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidades de amostras
1	Camisa Gola Polo Azul	1 unidade meia manga tamanho PP 1 unidade meia manga tamanho P 1 unidade meia manga tamanho M 1 unidade meia manga tamanho G 1 unidade meia manga tamanho XG
2	Camisa Gola Polo Vermelha	1 unidade manga longa tamanho PP 1 unidade manga longa tamanho P 1 unidade manga longa tamanho M 1 unidade manga longa tamanho G 1 unidade manga longa tamanho XG
3	Camisa Tática Azul (<i>Combat Shirt</i>)	1 unidade tamanho PP 1 unidade tamanho P

Modelo de TR – Aquisição e Serviços (SRP ou não), versão 1-NLL, atualizada em 01/09/2022.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

		1 unidade tamanho M 1 unidade tamanho G 1 unidade tamanho XG
4	Calça Tática	1 unidade corte feminino tamanho 36 1 unidade corte feminino tamanho 38 1 unidade corte feminino tamanho 40 1 unidade corte feminino tamanho 42 1 unidade corte feminino tamanho 44 1 unidade corte masculino tamanho 38 1 unidade corte masculino tamanho 40 1 unidade corte masculino tamanho 42 1 unidade corte masculino tamanho 44 1 unidade corte masculino tamanho 46 1 unidade corte masculino tamanho 48 1 unidade corte masculino tamanho 50 1 unidade corte masculino tamanho 52 1 unidade corte masculino tamanho 54
5	Jaqueta Tática Externa Preta (Gandola Operacional)	1 unidade tamanho P 1 unidade tamanho M 1 unidade tamanho G 1 unidade tamanho XG
9	Calçado Tático	1 unidade tamanho 35 1 unidade tamanho 36 1 unidade tamanho 37 1 unidade tamanho 38 1 unidade tamanho 39 1 unidade tamanho 40 1 unidade tamanho 41





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

		1 unidade tamanho 42 1 unidade tamanho 43 1 unidade tamanho 44 1 unidade tamanho 45 1 unidade tamanho 46
--	--	--





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

6.1.1. Os itens listados acima, fornecidos como grade de tamanhos, não serão considerados acionamento da ARP resultante deste TR, ou seja, não serão deduzidos do saldo da ata vigente.

6.2. O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo Senado ao fornecedor beneficiário é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

7. Obrigações do Fornecedor Beneficiário

7.1. São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.

7.1.5. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.6. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo autorização específica do SENADO;

7.1.7. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.1.8. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Obrigações do contratante

8.1. As obrigações do CONTRATANTE serão as usualmente definidas na minuta padrão do Senado Federal.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

9. Regime de execução

9.1. Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Logística da Secretaria de Polícia do Senado Federal, situado na Via N2, Galpão da Gráfica (SEGRAF), Bloco 14, Senado Federal, Brasília-DF, CEP 70165-900, em dias úteis, durante o horário de 9h as 18h, acondicionados da seguinte forma, sob pena de não recebimento:

9.1.1. Todos os itens deverão ser entregues embalados individualmente, em saco plástico, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva com o número ou tamanho da respectiva peça. Os calçados táticos, no entanto, deverão ser entregues embalados individualmente em caixas de papelão com indicação do tamanho da peça.

9.2. O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

9.3. As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, itens, tamanhos e modelos.

9.4. O prazo de garantia do material deverá ser de, no mínimo, 3 (três) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

9.5. Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

9.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;

9.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.6. Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

9.8. Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.

9.9. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do § 2º, do art. 80, do ADG nº 14/2022.

9.9.1. Para os fins no item acima, o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

10. Condições de recebimento do objeto

10.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

10.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

10.1.2. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

11. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

11.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

11.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

11.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

11.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

11.1. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

11.2.

12. Forma de pagamento

12.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária do Fornecedor Beneficiário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

13. Condições de reajuste

13.1. O contrato poderá ser reajustado no prazo de 12 meses, a partir da data de apresentação da proposta ou do orçamento estimado.

13.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

14. Garantia contratual

14.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois, devido à adoção do Sistema de Registro de Preços, bem como em razão de o prazo do fornecimento/prestação ser inferior a 30 (trinta) dias corridos ou não haver previsão de obrigações futuras a serem adimplidas, dispensando-se a elaboração de minuta contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

15. Plano de contratações

15.1. O presente objeto encontra-se previsto no Plano Contratação do Senado Federal para o ano 2022, aprovado sob o número sequencial “20220234 - Aquisição de uniforme policial”.

16. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)

LUCIANA BEZERRA PEREIRA DE CARVALHO
Serviço de Treinamento e Projetos – SETRE

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO TADEU MIRANDA MOURÃO FILHO
Chefe do Serviço de Logística – SELOG

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL PIMENTA WEITZEL
Coordenador de Suporte às Atividades Policiais

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

ALESSANDRO MORALES MARTINS
Diretor da Secretaria de Polícia





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

ANEXO I

17. Especificações técnicas do objeto

17.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Grupo nº 1				
Item	Quant.	Unidade de medida	Especificações	CATMAT
1	680	Unidade	Camisa Gola Polo Azul Fornecida nos tamanhos PP, P, M, G e XG; com Meia Manga e Manga Longa.	604554
2	50	Unidade	Camisa Gola Polo Vermelha Fornecida nos tamanhos PP, P, M, G e XG; com Manga Longa.	604554
Grupo nº 2				
Item	Quant.	Unidade de medida	Especificações	CATMAT
3	340	Unidade	Camisa Tática Azul (Combat Shirt) Fornecida nos tamanhos PP, P, M, G e XG.	604554
4	340	Unidade	Calça Tática Fornecida nos cortes (medidas) masculino e feminino; nos tamanhos 36 a 54; nas cores preto e cáqui.	604706
5	50	Unidade	Jaqueta Tática Externa Preta (Gandola Operacional) Fornecida nos tamanhos PP, P, M, G, XG.	604819
Itens não agrupados				
Item	Quant.	Unidade de medida	Especificações	CATMAT
6	170	Unidade	Cinto Tático Fornecido em tamanho único com regulagem; nas cores preto e cáqui.	377278
7	170	Unidade	Cinto com Fivela Metálica Preto Fornecido em tamanho único com regulagem.	377278
8	20	Unidade	Bornal Tático para Granadas Preto	486310

Modelo de TR – Aquisição e Serviços (SRP ou não), versão 1-NLL, atualizada em 01/09/2022.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

			Fornecido em tamanho único.	
9	170	Unidade	Calçado Tático Fornecido nos tamanhos 34 a 48; nas cores preto e cáqui.	486221
10	170	Unidade	Capa Tática Modular para Colete Balístico Preto Fornecida nos tamanhos PP, P, M, G e XG.	605162
11	120	Unidade	Coldre Velado Fornecido na cor preto.	150170
12	120	Unidade	Coldre Femoral Ostensivo Fornecido nas cores preto e cáqui.	150170

GRUPO 1

1. CAMISA GOLA POLO AZUL

Tecido da camisa:

- Composição: 50% poliéster e 50% algodão;
- Estrutura: malha *piquet*;
- Cor: azul padrão do Senado Federal (Pantone 540 C; tint 100%; CMYK C 100, M 60, Y 10, K 60; RGB R0, G 48, B92);
- Fator de Proteção Solar: 50+
- Solidez da cor à lavagem, ao suor, à luz, e à fricção.

Descrição da peça:

- Camisa gola polo, com peitilho funcional de fechamento por dois botões;
- Decote com aplicação de gola polo na mesma cor do corpo da camisa;
- As camisas deverão possuir punho em tecido semelhante ao utilizado na gola;
- No lado esquerdo frontal do usuário, deverá conter, em bordado cheio de linha, o Brasão da Secretaria de Polícia do Senado Federal (ANEXO II), cores originais, nas dimensões 8,0 cm de altura por 6,5 cm de largura. Na manga direita, deverá conter a Marca Gráfica do Senado Federal (ANEXO III), em bordado cheio de linha, monocromática filetada, traço na cor branca (CMYK; C 0, M 0, Y 0, K 0; RGB R255, G255, B255), medindo 6,5 cm de altura por 5,5 cm de largura. Na manga esquerda, deverá conter bordado o Brasão da República (ANEXO II) nas cores originais, com dimensões de 8,0 cm altura por 8,6 cm de largura.
- Na parte posterior, deverá conter a escrita “POLÍCIA”, centralizada horizontalmente nas costas, emborrachada, na fonte *Graduate* negritada, na cor cinza claro padrão do Senado Federal (Pantone 427 C; Tint 100%; CMYK, C 10, M 10, Y 10, K 10; RGB, R 217, G 214, B 209; Tom de cinza 215), com 26,0 cm de largura por 5,0 cm de altura.
- A peça deverá conter etiqueta do fabricante com o número de manequim e etiqueta de conservação;

Modelo de TR – Aquisição e Serviços (SRP ou não), versão 1-NLL, atualizada em 01/09/2022.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

- Deverá ser fornecida com mangas longas e meia manga;
- Deverá ser fornecida na numeração de PP, P, M, G e XG, com dimensões de acordo com as tabelas abaixo:

Medidas	PP	P	M	G	XG
Comprimento	69cm	72 cm	75 cm	78 cm	82 cm
Meia Manga	14 cm	20 cm	21 cm	22 cm	23 cm
Manga Longa	61 cm	63 cm	64,5 cm	66 cm	67,5 cm
Largura	45 cm	49 cm	52 cm	55 cm	58 cm

- Desenho técnico referencial:



2. CAMISA GOLA POLO VERMELHA

Tecido da camisa:

- Composição: 50% poliéster e 50% algodão;
- Estrutura: malha *piquet*;
- Cor: vermelha (Pantone 485 C; tint 100%; CMYK C 0, M 95, Y 100, K 0; RGB R218, G41, B28);
- Fator de Proteção Solar: 50+
- Solidez da cor à lavagem, ao suor, à luz, e à fricção.

Descrição da peça:

- Camisa gola polo, com peitilho funcional de fechamento por dois botões;
- Decote com aplicação de gola polo na mesma cor do corpo da camisa;
- As camisas deverão possuir punho em tecido semelhante ao utilizado na gola;

Modelo de TR – Aquisição e Serviços (SRP ou não), versão 1-NLL, atualizada em 01/09/2022.



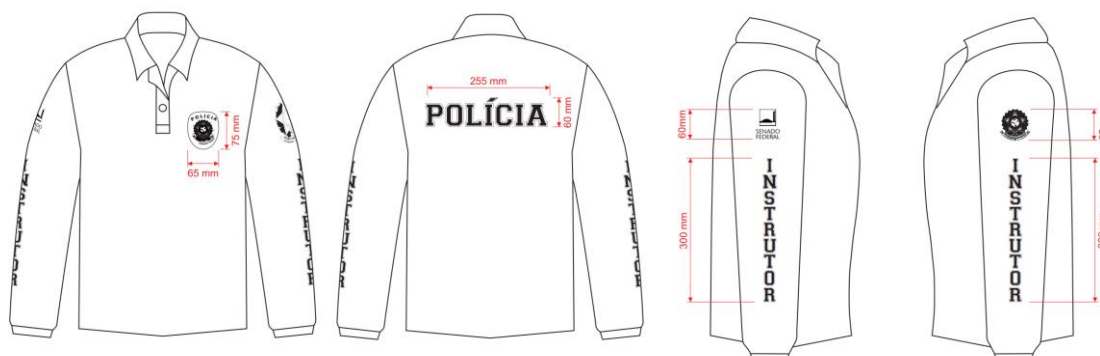


SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

- No lado esquerdo frontal do usuário, deverá conter o Brasão da Secretaria de Polícia do Senado Federal (ANEXO II), emborrachado, nas cores originais, nas dimensões 8,0 cm de altura por 6,5 cm de largura. Na manga direita, deverá conter a Marca Gráfica do Senado Federal (ANEXO III), monocromática filetada, emborrachada, traço na cor preta (CMYK, C 0, M 0, Y 0, K 100; RGB, R 55, G 52, B 53), medindo 6,5 cm de altura por 5,5 cm de largura. Na manga esquerda, deverá conter o Brasão da República (ANEXO II) nas cores originais, emborrachado, com dimensões de 8,0 cm altura por 8,6 cm de largura. Em ambas as mangas, deverá conter a escrita “INSTRUTOR”, emborrachada, em direção vertical empilhado, na cor preta (CMYK, C 0, M 0, Y 0, K 100; RGB, R 55, G 52, B 53), na fonte *Graduate* negritada, com 30,0 cm de altura.
- Na parte posterior, deverá conter a escrita “POLÍCIA”, centralizada horizontalmente nas costas, emborrachada, na fonte *Graduate* negritada, na cor preta (CMYK, C 0, M 0, Y 0, K 100; RGB, R 55, G 52, B 53), com 26,0 cm de largura por 5,0 cm de altura.
- A peça deverá conter etiqueta do fabricante com o número de manequim e etiqueta de conservação;
- Deverá ser fornecida com mangas longas;
- Deverá ser fornecida na numeração de PP, P, M, G e XG, com dimensões de acordo com as tabelas abaixo:

Medidas	PP	P	M	G	XG
Comprimento	69cm	72 cm	75 cm	78 cm	82 cm
Meia Manga	14 cm	20 cm	21 cm	22 cm	23 cm
Manga Longa	61 cm	63 cm	64,5 cm	66 cm	67,5 cm
Largura	45 cm	49 cm	52 cm	55 cm	58 cm

- Desenho técnico referencial:



GRUPO 2

Modelo de TR – Aquisição e Serviços (SRP ou não), versão 1-NLL, atualizada em 01/09/2022.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

3. CAMISA TÁTICA AZUL (COMBAT SHIRT)

Tecido do corpo:

- Composição: 55% algodão, 37% poliéster e 8% elastano;
- Estrutura: meia malha;
- Gramatura: 200 g/m²
- Cor: azul padrão do Senado Federal (Pantone 540 C; tint 100%; CMYK C 100, M 60, Y 10, K 60; RGB R0, G 48, B92);
- Fator de Proteção Solar: 50+
- Solidez da cor à lavagem, ao suor, à luz, à fricção e à prensagem;

Tecido das mangas, bolsos, reforços do cotovelo e gola:

- Composição: 65% poliéster e 35% algodão;
- Estrutura: Tela com efeito *rip stop*;
- Gramatura: 220 g/m²
- Cor: azul padrão do Senado Federal (Pantone 540 C; tint 100%; CMYK C 100, M 60, Y 10, K 60; RGB R0, G 48, B92);
- Fator de Proteção Solar: 50+
- Solidez da cor à lavagem, ao suor, à luz, à fricção e à prensagem;
- Repelência à água e ao óleo.

Descrição da peça:

- Camisa tática (gandola no padrão militar modificada) com mangas, ombro e gola confeccionados em tecido tela com efeito *rip stop* e corpos frontal e dorsal confeccionados em tecido meia malha;
- Frente em tecido meia malha, conforme especificado acima, com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. Costas com recorte abaixo da gola do mesmo tecido dos recortes laterais;
- Gola alta (tipo padre) em tecido *rip stop*, conforme especificado acima, medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola. Abertura da frente fechada por zíper sintético (nylon) com trava automática, na cor azul escuro, o qual é sobreposto, em sua extremidade superior, por uma pequena aba no mesmo tecido da gola. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper;
- Mangas tipo raglã em tecido *rip stop*, conforme especificado acima. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada e fecho de contato (velcro).

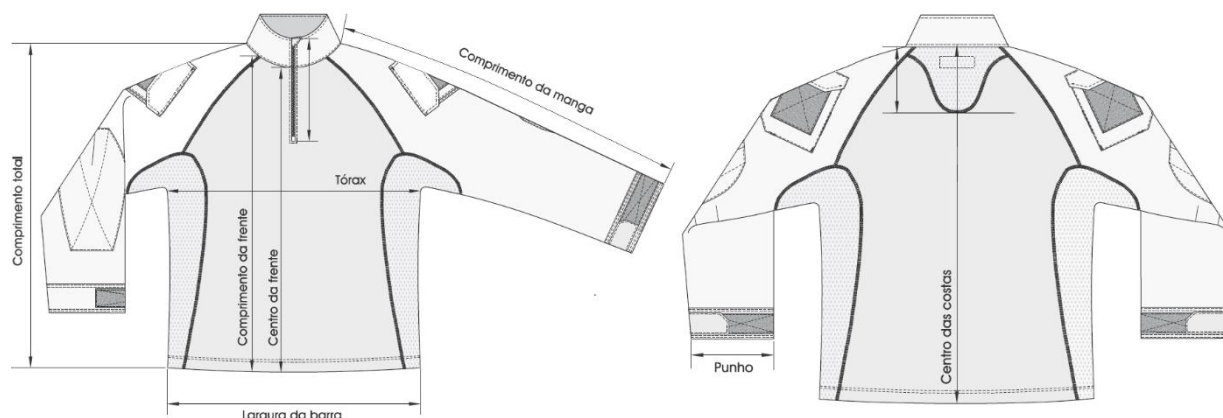




SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Punhos das mangas medindo 6,0 cm de largura;

- Reforço do cotovelo em tecido *rip stop*, conforme especificado acima, sobreposto à manga, com comprimento de 28,0, cm por 15,5 cm de largura;
- No lado esquerdo frontal do usuário, deverá conter estampado em *silk screen* Brasão da Secretaria de Polícia do Senado Federal (ANEXO II), cores originais, nas dimensões 8,0 cm de altura por 6,5 cm de largura;
- Na parte superior centralizado nas costas, deverá conter estampado em *silk screen* a inscrição “POLÍCIA”, na fonte *Graduate*, na cor cinza, padrão do Senado Federal (Pantone 427 C; Tint 100%; CMYK, C 10, M 10, Y 10, K 10; RGB, R 217, G 214, B 209; Tom de cinza 215), com 26,0 cm de largura por 5,0 cm (ANEXOS II);
- Acima do bolso direito deverá conter a Marca Gráfica do Senado Federal (ANEXO III), em bordado cheio de linha, monocromática filetada, traço na cor branca (CMYK; C 0, M 0, Y 0, K 0; RGB R255, G255, B255), medindo 6,5 cm de altura por 5,5 cm de largura. Acima do bolso esquerdo, deverá conter bordado o Brasão da República (ANEXO II) nas cores originais, com dimensões de 8,0 cm altura por 8,6 cm de largura;
- Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura;
- A peça deverá conter etiqueta do fabricante com o número de manequim e etiqueta de conservação;
- Deverá ser fornecida na numeração de PP, P, M, G, XG;
- Modelo de referência: 5.11 *RAPID ASSAULT SHIRT* ou similar;
- Desenho técnico referencial:



4. CALÇA TÁTICA

Tecido da calça:

Modelo de TR – Aquisição e Serviços (SRP ou não), versão 1-NLL, atualizada em 01/09/2022.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

- Composição: 65% poliéster 35% algodão;
- Estrutura: tela com efeito *rip stop*;
- Gramatura: 220 g/m²;
- Cor: preta (CMYK, C 0, M 0, Y 0, K 100; RGB, R 55, G 52, B 53) e cáqui (CMYK, C 0, M 03, Y 40, K 25; RGB, R 202, G 191, B 140);
- Fator de Proteção Solar: 50+;
- Solidez da cor à lavagem, ao suor, à luz, à fricção e à prensagem;
- Repelência à água e ao óleo.

Tecido do forro do bolso:

- Composição: 71% poliéster 29% algodão;
- Armação: tela;
- Cor: preta (CMYK, C 0, M 0, Y 0, K 100; RGB, R 55, G 52, B 53) e cáqui (CMYK, C 0, M 03, Y 40, K 25; RGB, R 202, G 191, B 140).

Descrição da peça:

- Modelo reta, folgada até abaixo do joelho. Costura em ponto corrente três agulhas nas pernas, entrepernas e fechamento gancho interloc. Tiras de ajuste na cintura, fechamento de cóis, bolsos, tampas, vista, gancho frontal e aplicação de reforço com pesponto duplo e travetes nos pontos vulneráveis (vista passantes, canto de bolsos e junção das ilharças).
- Cóis fixo duplo, medindo 3,8 cm de largura, fechado com botão de pressão de 15mm;
- Cóis com sete passadores para cinto com pespontos duplos, medindo pelo menos 2,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. Deverão ser fixados nos seguintes pontos: dois na frente, dois nas laterais e três atrás da calça, sendo um deles localizado no centro do cóis.
- Braguilha fechada com zíper de metal com trava automática;
- Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal deverá possuir um prolongamento pontudo na lateral, cujo ápice estará a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor preta, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cóis, na lateral chuleada da braguilha, que se encontra no lado interno da calça;
- Reforço com formato de losango, aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas;
- Reforço na altura do joelho, estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça, com 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça;
- Dois bolsos dianteiros do tipo faca, com duplo pesponto e abertura de, pelo menos, 15 cm. Forro dos bolsos faca em tecido conforme especificado acima, na cor preta. A parte superior do forro prolonga-se até o pertingal. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estende-se a partir da costura lateral até 5 cm além da abertura do





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

bolso. Um botão reserva semelhante ao botão pregado na face interna da braguilha é fixado no inferior do forro do bolso esquerdo 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso. Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cóis, prega-se a etiqueta de conservação da peça;

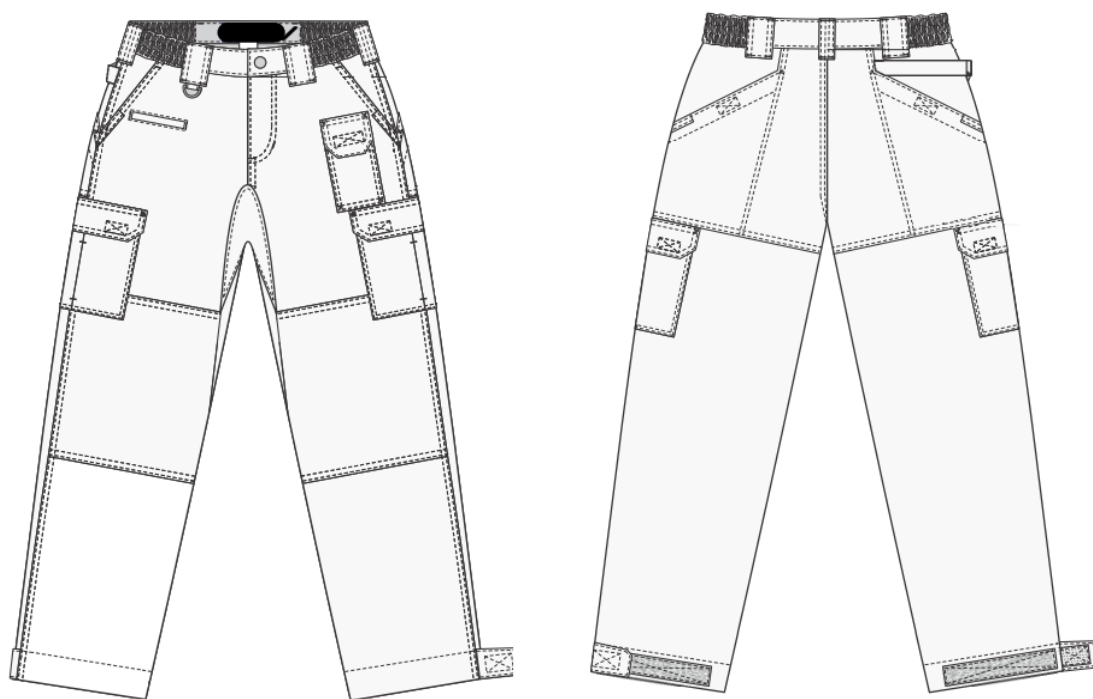
- Um bolso dianteiro embutido com vivo, localizado no lado direito do usuário. Abertura do bolso medindo 9 cm de largura com vivo do mesmo tecido da calça medindo 1 cm de largura. Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 17,0 cm de comprimento por 12,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 1 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido;
- Um bolso fole dianteiro, localizado no lado esquerdo do usuário. A lateral do bolso fole encontra-se à 4,0 cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16,0 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, com fole de 2,8 cm de largura. Bainha da abertura do bolso fole deverá medir 1,8 cm de largura. Portinhola chanfrada medindo 7,8 cm de largura e 6,5 cm de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5,0 cm de comprimento na cor preta, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2 cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e em 'x', e o fecho de contato macho (lado áspero), medindo 3,7 cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta e em 'x'. Costura de pregamento da portinhola posicionada 1 cm acima da extremidade superior do bolso fole;
- Dois bolsos cargo (laterais) com prega fêmea localizados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo, posicionado 27 cm da base do cóis. Dimensões de 16 cm de comprimento por 17 cm de largura e bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura. Prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 2,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 4,5 cm. As portinholas dos bolsos medirão 5,6 cm de largura por 17,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor preta, medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento, pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 2 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola;
- Dois bolsos traseiros chapados com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cóis até ultrapassar em 5,5 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando 27 cm de comprimento na costura lateral da calça. O fechamento dos bolsos traseiros se dará por fecho de contato (velcro);





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

- Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura, dobrada para a face interna da abertura da perna. Sistema de ajuste de largura da barra por aleta com fecho de contato (velcro), presa na costura lateral, com 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura;
- A peça deverá conter etiqueta do fabricante com o número de manequim e etiqueta de conservação;
- A peça deverá ser fornecida inteiramente (tecido externo, forro e aviamentos) na cor preta e na cor cáqui;
- Deverá ser fornecida na numeração de 36 ao 54 e nos cortes (medidas) feminino e masculino;
- Modelo de referência: 5.11 TACTICAL® PANT ou similar;
- Desenho técnico referencial:



5. JAQUETA TÁTICA EXTERNA PRETA (GANDOLA OPERACIONAL)

Tecido da jaqueta:

- Composição: 65% poliéster e 35% algodão;
- Estrutura: Tela com efeito *rip stop*;
- Gramatura: 220 g/m²
- Cor: preta (CMYK, C 0, M 0, Y 0, K 100; RGB, R 55, G 52, B 53);
- Fator de Proteção Solar: 50+

Modelo de TR – Aquisição e Serviços (SRP ou não), versão 1-NLL, atualizada em 01/09/2022.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

- Solidez da cor à lavagem, ao suor, à luz, à fricção e à prensagem;
- Repelência à água e ao óleo.

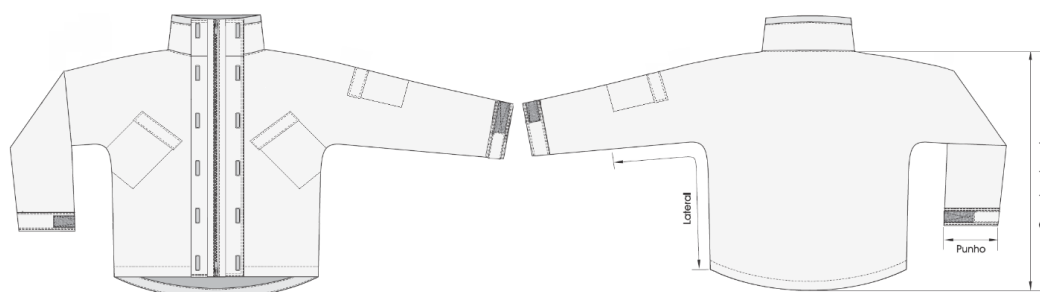
Descrição da peça:

- Jaqueta tática externa (gandola operacional) confeccionada em tecido tela com efeito *rip stop* preta;
- Frente com abertura fechada por zíper com duplo cursor destacável na cor preta que termina na extremidade superior da gola alta. A abertura da frente possui duas vistas para proteção, sendo a do lado esquerdo do usuário medindo 5,5 cm de largura e a do lado direito do usuário medindo 4,5 cm de largura com a borda dobrada à 1,0 cm de largura. Essas vistas são fechadas por 6 unidades de fechos de contato medindo 4,3 cm de comprimento por 1,2 cm de largura na cor preta, sendo as 6 unidades de fechos de contato tipo fêmea (lado macio) costuradas na face interna da vista do lado esquerdo do usuário e as outras 6 unidades de fechos de contato tipo macho (lado áspero) costuradas na face externa da vista do lado direito do usuário;
- Quatro bolsos com portinhola, em tecido *rip stop*, sendo dois grandes posicionados transversalmente na parte superior dianteira do usuário, e dois médios localizados nas mangas próximos a cada um dos ombros. Os bolsos deverão possuir portinholas com fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor preta, pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola;
- Punhos com aleta presa na costura de união das extremidades do punho, medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada e fecho de contato (velcro);
- Gola alta (tipo padre) com 11,0 cm de largura;
- No lado esquerdo frontal do usuário, deverá conter, em bordado cheio de linha, o Brasão da Secretaria de Polícia do Senado Federal (ANEXO II), cores originais, nas dimensões 8,0 cm de altura por 6,5 cm de largura;
- Acima do bolso direito deverá conter a Marca Gráfica do Senado Federal (ANEXO III), em bordado cheio de linha, monocromática filetada, traço na cor branca (CMYK; C 0, M 0, Y 0, K 0; RGB R255, G255, B255), medindo 6,5 cm de altura por 5,5 cm de largura. Acima do bolso esquerdo, deverá conter bordado o Brasão da República (ANEXO II) nas cores originais, com dimensões de 8,0 cm altura por 8,6 cm de largura;
- Bainha da barra medindo 3,0 cm de largura;
- A peça deverá conter etiqueta do fabricante com o número de manequim e etiqueta de conservação;
- Deverá ser fornecida na numeração de P, M, G, XG;
- Desenho técnico referencial:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia



ITENS NÃO AGRUPADOS

6. CINTO TÁTICO.

Descrição da peça:

- Cinto operacional, composto por uma peça de uso externo confeccionada em poliamida resinada com fivela de polímero, e uma peça de uso interno confeccionada em nylon e com fecho de contato (velcro). Ambas as peças devem ser fornecidas nas cores preta e cáqui;
- O cinto externo deverá possuir largura de 5,0 cm e comprimento de 135,0 cm. Em sua parte interna, deverá apresentar fechos de contato macho (lado áspero). Em uma das extremidades, deverá possuir faixa de 15,0 cm, no mínimo, de fechos de contato fêmea (lado macio) para regulagem de largura do operador. Deverá possuir fivela click de engate rápido, no formato três pontas, em polímero de alta resistência;
- O cinto interno de apoio deverá possuir largura de 3,0 cm e comprimento de 150,0 cm. Em uma das faces, deverá possuir fecho de contato fêmea (lado macio) em toda sua extensão. Em uma das extremidades da outra face, deverá possuir faixa de 15,0 cm, no mínimo, de fechos de contato fêmea (lado macio) para regulagem de largura do operador;
- O cinto deverá ser entregue com quatro passadores (*belt keeper*) confeccionados em nylon ou elastômero, dois botões de pressão preto fosco cada, com a finalidade de unir as peças interna e externa. Deverão ser entregues dois passadores confeccionados em polímero para fixarem as pontas da peça externa;
- Modelo de referência: Cinto Tático Raptor II Tactical Belt da Maynard's ou similar;
- Imagem referencial:



7. CINTO COM FIVELA METÁLICA PRETO.

Modelo de TR – Aquisição e Serviços (SRP ou não), versão 1-NLL, atualizada em 01/09/2022.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

Descrição da peça:

- Cinto de nylon com fivela metálica com presilhas articuladas em seu interior para fechamento e fixação da fita;
- A fita deve ser confeccionada em nylon 600 de alta resistência, fornecida na cor preta com 130cm de comprimento e 3,5cm de largura;
- A fivela deve possuir presilhas articuladas para permitir a adaptação do comprimento da fita do cinto, fornecida na cor preta com 5,3cm de comprimento e 4cm de largura;
- Imagem referencial:



8. BORNAL TÁTICO PARA GRANADAS PRETO

Descrição da peça:

- Bolsa para transporte de granadas explosivas ou de emissão com compartimentos internos;
- Capacidade de suportar no mínimo 10kg de massa;
- Fornecido na cor preta;
- Confeccionado externamente em material cordura 1000 ou similar, retardante a chamas, hidro repelente e bactericida.
- Fecho superior em zíper moldado com fechamento contornando a parte superior da bolsa;
- Na parte dianteira deverá conter a escrita “POLÍCIA DO SENADO”, emborrachada, na fonte *Graduate* negritada, na cor branca (CMYK; C 0, M 0, Y 0, K 0; RGB R255, G255, B255), com aproximadamente 30,0 cm de largura por 4,0 cm de altura, acompanhada pelo Brasão da Secretaria de Polícia do Senado Federal (ANEXO II), cores originais, nas dimensões 12,0 cm de altura por 10,0 cm de largura;
- A alça de transporte do bornal deverá ser ajustável, feita em nylon de alta resistência, com comprimento mínimo de 150 cm e largura mínima de 4,5 cm, costurada de forma reforçada em X na lateral da bolsa e regulada por um passador de nylon injetado. A alça do bornal deverá ter uma almofada de proteção para ombros, com cantos arredondados, composta de





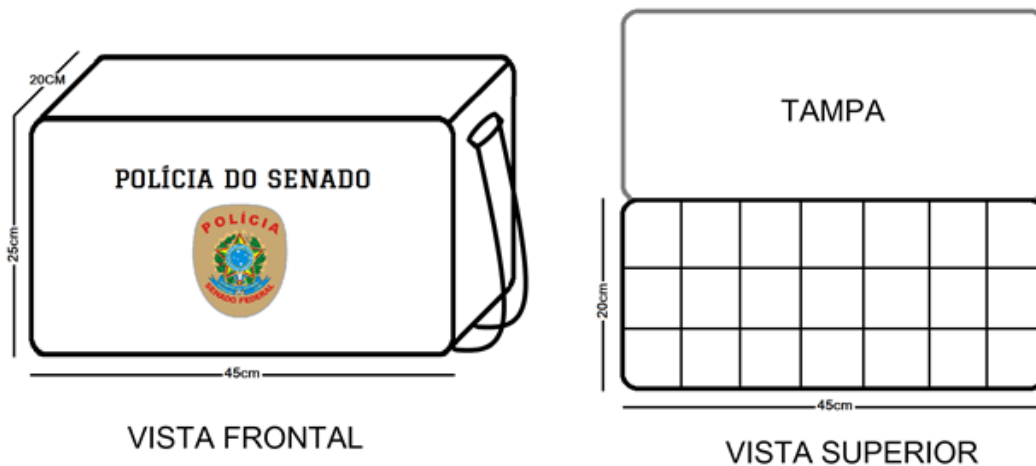
SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

espuma, revestida com cordura 1000 e com, no mínimo 1 cm de espessura, 6cm de largura e 20cm de comprimento, com quatro passadores de fita costurados, sendo duas costuras nas duas extremidades e duas costuras dividas no centro;

- A parte interna da peça deverá apresentar divisórias fixas, confeccionadas com espuma e forradas com nylon, formando um total de 21 (vinte e um) compartimentos para acomodação de granadas, conforme desenho referencial abaixo. As divisórias internas do bernal deverão apresentar altura de 23,0 cm.
- Dimensões aproximadas de 45,0cm de comprimento, por 25,0 cm de altura e 20,0 cm de largura;
- Imagem de referência:



- Desenho de referência:



9. CALÇADO TÁTICO.

Descrição da peça:

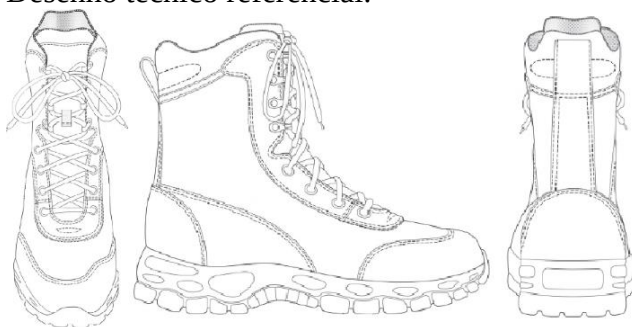
- Bota tática para uso policial, com solado semi-rígido, resistente e confortável, com repelência à água, com bom calce, a fim de que não prejudique a mobilidade do usuário;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

- Cabedal em couro hidrofugado, espessura de 2mm, dublado com tecido de poliéster e colarinho de couro em cordura;
- Forração interna em acrílico automotivo, com isolamento em EVA;
- Reforço interno em material termoplástico leve e resistente no bico e no calcanhar;
- Cadarços e linhas em poliéster e poliamida hidrofugados;
- Solado em borracha, com isolamento térmico;
- Palmilha de montagem em recouro impermeável de 3mm de espessura;
- Palmilha de conforto em EVA moldado, espessura de 4 a 14mm, com fungicidas e bactericidas;
- Altura Média do Cano de 23 cm na parte externa e 20 cm na parte interna;
- Peso máximo de 700g para cada pé de calçado de numeração 40;
- A peça deverá conter indicação com a numeração do calçado;
- Deverá ser fornecida na numeração de 35 a 46;
- Deverá ser fornecido nas cores preta e cáqui;
- Modelo de referência: Choque da Guartelá ou similar;
- Desenho técnico referencial:



10. CAPA TÁTICA MODULAR PARA COLETE BALÍSTICO PRETO

Descrição da peça:

- Capa utilizada para comportar painel balístico nível II e acessórios modulares, acopláveis por meio do sistema MOLLE, de forma a permitir o posicionamento personalizado de bolsos para cada operador;
- Confeccionada externamente em material cordura 1000 ou similar, retardante a chamas, hidro repelente e bactericida, resistente a abrasão, rasgamento e perfuração. Internamente deve ser revestido por tecido respirável espaçador 3D Spacer Air Mesh de, no mínimo, 4mm de espessura;
- Fornecida na cor preta e textura opaca;
- Presilhas em acetato, clips em polímero, fitas de poliamida de alta tenacidade;
- Toda extensão externa horizontal com fitas tirantes de poliamida com 25mm ou 1” de largura, com espaçamento entre si de 25mm ou 1”, costurados eletronicamente em travete

Modelo de TR – Aquisição e Serviços (SRP ou não), versão 1-NLL, atualizada em 01/09/2022.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

(costuras duplas retas e costuras zig-zag), sergidos verticalmente a cada 38mm ou 1” ½ com nylon nº 40, destinados à fixação de bolsos e acessórios modulares. Alternativamente, será admitida substituição das fitas tirantes de poliamida por cortes a laser em camada externa de cordura, desde que compatível com acessórios de fixação em sistema MOLLE;

- Composta por, no mínimo, 2 (dois) módulos distintos, frontal e dorsal, a fim de facilitar os ajustes, manutenção e limpeza. Os módulos devem permitir regulagens e ajustes independentes, sendo o sistema de ajuste de altura localizado nos ombros, por meio de velcros e presilhas, e o sistema de ajuste de largura localizado na cintura, por meio de velcros e elásticos;
- A capa deverá ter fechamento por abas laterais inteiriças originadas do módulo dorsal do colete, com costuras internas reforçadas, tecido tipo velcro nas faces interna (macho) e externa (fêmea), costura dupla no centro e ao longo de suas bordas. As abas laterais devem ser independentes e confeccionadas em nylon, com sistema que permita às abas laterais se estenderem quando forçadas, por meio de elásticos por toda sua altura. A fixação é feita no módulo frontal, sobrepostas por tampa modular, confeccionada internamente com velcro, de modo que possibilite ocultar essa regulagem. Sobre a tampa modular, devem ser costurados horizontalmente as fitas tirantes de poliamida destinadas à fixação de bolsos e acessórios modulares;
- Os mecanismos de fixação e regulagem devem permitir que o policial que utilizará o colete possa vesti-lo e ajustá-lo sozinho, independente de auxílio de ferramentas ou de outra pessoa;
- Deve apresentar sistema de desmontagem de emergência por cabos de aço revestidos que permita ao operador, com apenas uma mão, soltar completamente as laterais do colete com rapidez. O acionamento deve ser realizado por meio de alça fixada sobre tirante do ombro ou em borda superior interna do painel frontal;
- A retenção das placas balísticas deve ser feita por envelopamento, com fechamento por velcro de, no mínimo, 25mm de largura, ou zíper em toda a extensão da base;
- Na parte superior do módulo dorsal, alinhado com os ombros, deverá haver alça de arrasto/resgate, com 50mm de largura, costuradas eletronicamente em travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) com nylon nº40, com resistência a tração correspondente a, no mínimo, 200kg;
- Na parte superior dos módulos frontal e dorsal da capa, deverão ser posicionados painéis com velcro fêmea para identificação do policial, com aproximadamente 10cm de altura, em toda a extensão horizontal. O painel deve permitir a fixação de acessórios e bolsos compatíveis com o sistema MOLLE;
- Deverão ser fornecidos os seguintes elementos de identificação:
 - Brasão da Secretaria de Polícia do Senado Federal (ANEXO II), emborrachado, nas cores originais, com 8,0 cm de altura por 6,5 cm de largura, com aplicação de velcro macho no verso;
 - Escrita “POLÍCIA” emoldurada, emborrachada, na fonte *Graduate* negritada, na cor cinza claro padrão do Senado Federal (Pantone 427 C; Tint 100%; CMYK, C



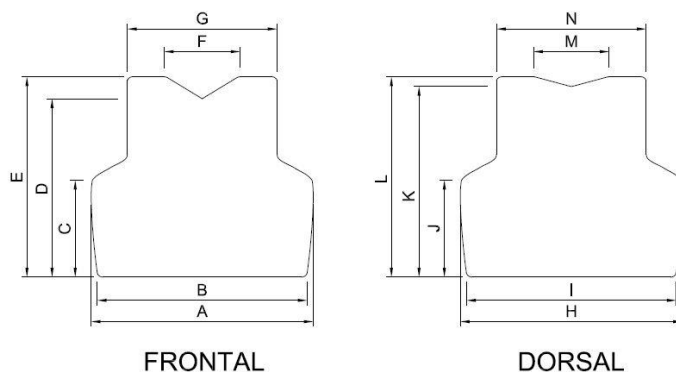


SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

10, M 10, Y 10, K 10; RGB, R 217, G 214, B 209; Tom de cinza 215), com 20,0 cm de largura por 8,0 cm de altura, com aplicação de velcro macho no verso;

- Deverão ser fornecidos os seguintes acessórios com fixação por fitas com pontas rígidas que, depois de passadas no sistema modular, ficam totalmente presas ao colete (compatíveis com sistema MOLLE):
 - Porta Rádio com tirante em elástico com dimensões aproximadas de 13,5cm de altura, 7,0cm de largura e 4,0cm de profundidade, com painel frontal com sistema MOLLE;
 - Porta Espargidor com fechamento em velcro, com dimensões aproximadas de 16,5cm de altura, 6,0cm de largura e 5,0cm de profundidade;
 - Porta Algemas com fechamento em velcro, com dimensões aproximadas de 12,0cm de altura, 9,0cm de largura e 4,0cm de profundidade, com painel frontal com velcro fêmea;
 - Bolso Multiuso com fechamento por zíper invertido e puxadores duplos, com dimensões aproximadas de 12,0cm de altura, 12,0cm de largura e 6,0cm de profundidade, com painel frontal com sistema MOLLE;
 - Bolso Multiuso Vertical com fechamento por zíper invertido e puxadores duplos, com dimensões aproximadas de 21,0cm de altura, 12,0cm de largura e 6,0cm de profundidade, com painel frontal com sistema MOLLE.
- Deverá ser fornecida na numeração de PP, P, M, G e XG, com dimensões compatíveis com os correspondentes tamanhos dos painéis balísticos, cujas medidas encontram-se discriminadas na tabela abaixo:

TABELA DE DIMENSÕES					
	PP	P	M	G	XG
Peso máximo	1,3kg	1,4kg	1,6kg	1,85kg	2,25kg
Espessura máxima	7mm	7mm	7mm	7mm	7mm
A	440mm	470mm	500mm	530mm	560mm
B	410mm	440mm	470mm	500mm	530mm
C	160mm	180mm	200mm	220mm	240mm
D	310mm	340mm	370mm	400mm	430mm
E	370mm	400mm	430mm	460mm	490mm
F	130mm	150mm	170mm	190mm	210mm
G	260mm	280mm	300mm	320mm	340mm



PLACA BALÍSTICA

Modelo de TR – Aquisição e Serviços (SRP ou não), versão 1-NLL, atualizada em 01/09/2022.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

H	450mm	480mm	510mm	540mm	570mm
I	420mm	450mm	480mm	510mm	540mm
J	160mm	180mm	200mm	220mm	240mm
K	360mm	390mm	420mm	450mm	480mm
L	390mm	420mm	450mm	480mm	510mm
M	130mm	150mm	170mm	190mm	210mm
N	280mm	310mm	340mm	360mm	380mm

*Admitida tolerância de 5% nos parâmetros

- Modelo de referência: Capa de Colete Hórus, marca Invictus ou similar;
- Imagem referencial:



11. COLDRE VELADO

Descrição da peça:

- Coldre de cintura velado compatível com pistolas Glock G23 Gen4;
- Material: Kydex;
- Deverá apresentar trava de pressão com parafuso de regulação de retenção;
- Deverá apresentar regulação de angulação de saque;
- Deverá apresentar flap parafusado, com possibilidade de ser removido pelo usuário;
- Deverá acompanhar ferramentas para os ajustes de regulação de retenção e angulação de saque e remoção de flap;
- Ausência de cantos vivos;
- Fixação na cintura por clipe metálico em aço inoxidável;
- Cobertura total do orifício do guarda-mato e gatilho;
- Deverá ser fornecido na cor preta;

Modelo de TR – Aquisição e Serviços (SRP ou não), versão 1-NLL, atualizada em 01/09/2022.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

- Deverá ser fornecido modelo para destro e para canhoto;
- Modelo de referência: Coldre Tradicional Rhino Kydex Glock, marca: Rhino ou similar;
- Imagem referencial:



12. COLDRE FEMORAL OSTENSIVO

Descrição da peça:

- Coldre femoral ostensivo compatível com pistolas Glock G23 Gen4;
- Material: polímero de alta resistência;
- Acompanha plataforma de perna em polímero de alta resistência;
- Fixação em torno da perna por ao menos duas fitas emborrachadas/siliconadas ajustáveis, com fecho de triplo travamento;
- Fixação na cintura por tira com passador para cinto e sistema de desacoplagem rápida;
- Sistema de catraca para regulagem de angulação de saque;
- Retenção com capuz acima do “cão” da arma e ao menos 2 níveis de trava. Deve acompanhar ferramentas de regulagem de retenção, se for o caso;
- Deverá ser fornecido nas cores preto e cáqui;
- Deverá ser fornecido modelo para destro e para canhoto;
- Modelo de referência: Coldre de Perna com adaptador para Glock, marca: Maynards ou similar;
- Imagem referencial:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia



17.2. A indicação dos modelos de referência faz-se necessária para que a descrição dos objetos a serem licitados seja mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

18. Critérios e práticas de sustentabilidade

Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

GRUPO Nº 1					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Unidade	680	Camisa gola polo azul	65,50	44.540,00
2	Unidade	50	Camisa gola polo vermelha	100,00	5.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO Nº 1 (R\$)				49.540,00	
GRUPO Nº 2					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	Unidade	340	Camisa tática azul (combat shirt)	279,00	94.860,00
4	Unidade	340	Calça tática	249,90	84.966,00
5	Unidade	50	Jaqueta tática externa preta (gandola operacional)	293,00	14.650,00
VALOR TOTAL DO GRUPO Nº 2 (R\$)				194.476,00	
ITENS NÃO AGRUPADOS					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6	Unidade	170	Cinto tático	79,00	13.430,00
7	Unidade	170	Cinto com fivela metálica preto	48,36	8.221,20
8	Unidade	20	Bornal tático para granadas preto	220,00	4.400,00
9	Unidade	170	Calçado tático	394,00	66.980,00





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

10	Unidade	170	Capa tática modular para colete balístico preto	580,50	98.685,00
11	Unidade	120	Coldre velado	317,90	38.148,00
12	Unidade	120	Coldre femoral ostensivo	194,70	23.364,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				497.244,20	





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

ANEXO III

1. Representações gráficas dos elementos de identificação visual institucional

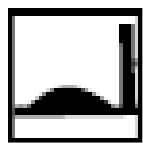
- Brasão da Secretaria de Polícia do Senado Federal:



- Inscrição “POLÍCIA”, na fonte *Graduate*:

POLÍCIA

- Marca Gráfica do Senado Federal:



SENADO
FEDERAL

- Brasão da República, cores originais:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS**Objeto:** Fornecimento de uniforme operacional**Data:** 21 de setembro de 2022**Processo:** 00200.000610/2022**Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:**

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	E-mail
1	21/11/22	37.443.382/0001-38	PRISMA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	32	98465-4550	atendimento@aguatatica.com.br
2	29/09/22	21.145.851/0001-00	HERDEIRA CONFECÇÕES	61	98417-1750	rbconfeccoes@gmail.com
3	30/09/22	30.162.612/0001-41	CG ALFAIATE E CONFECÇÕES EIRELI	61	98415-1265	gardelbrasileiro@gmail.com
4	07/10/22	36.654.642/0001-51	RHINO KYDES - EFP FABRICAÇÃO E CONFECÇÃO DE ACESSÓRIOS LTDA	61	99225-4144	rhinokydex@gmail.com
5	14/09/22	03.711.334/0001-61	AGAEFE IND. EQUIPAMENTOS EIRELI	37	99102-3004	-
6	08/09/22	OC: 270101000012022OC00054	GAB. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-
7	01/09/22	Dispensa de Licitação Nº 14/2022 / UASG: 160065	COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR	-	-	-
8	01/09/22	Dispensa de Licitação Nº 47/2022 / UASG: 389103	CONSELHO REG. FISIO. TERAPIA OCUPACIONAL	-	-	-
9	15/06/22	43499	MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO	-	-	-
10	27/05/22	Nº Pregão: 522022 / UASG: 981981	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	-	-	-
11	12/08/22	Nº Pregão: 322022 / UASG: 980044	PREFEITURA DE BELTERRA	-	-	-
12	08/06/22	Nº Pregão: 312022 / UASG: 90016	PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	-	-	-
13	07/06/22	Nº Pregão: 42172022 / UASG: 80013	PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	-	-	-
14	27/07/22	Nº Pregão: 72022 / UASG: 160368	MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DO SUL - 3ª REGIÃO MILITAR	-	-	-
15	18/08/22	OC: 380141000012022OC00174	PENIT. DR. TARCIZO L.P. CINTRA DE TREMEMBE	-	-	-
16	03/06/22	OC: 380141000012022OC00085	PENIT. DR. TARCIZO L.P. CINTRA DE TREMEMBE -	-	-	-
17	27/06/22	OC: 180284000012022OC00097	DELEG. SECC. POLÍCIA DE SÃO SEBASTIÃO	-	-	-
18	01/05/22	Dispensa de Licitação Nº 20/2022 / UASG: 200350	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA REG. DEP. POLÍCIA FEDERAL	-	-	-



SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

19	18/07/22	OC: 180132000012022OC00166	DELEG. SECC. POLÍCIA DE FRANCA - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-
20	26/05/22	Nº Pregão: 642022 / UASG: 981981	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	-	-	-
21	24/08/22	Nº Pregão: 102022 / UASG: 160386	MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DO SUL - 3ª BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO	-	-	-
22	01/08/22	Nº Pregão: 672022 / UASG: 985847	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ	-	-	-
23	01/06/22	Dispensa de Licitação: Nº 1/2022 / UASG: 275079	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	-	-	-
24	23/08/22	Nº Pregão: 1040522022 / UASG: 925998	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS	-	-	-
25	01/07/22	Nº Pregão: 372022 / UASG: 983713	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	-	-	-
26	23/05/22	Nº Pregão: 192022 / UASG: 90028	PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	-	-	-
27	02/08/22	OC: 380161000012022OC00143	PENIT. DE LUCÉLIA - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	-	-	-
28	04/07/22	OC: 180187000012022OC00521	CPA. METROPOLITANA - 3 - CPA/M-3 CEL. HILDA MACED - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SÃO PAULO	-	-	-
29	08/07/22	Nº Pregão: 92022 / UASG: 160482	MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	-	-	-
30	03/06/22	OC: 180295000012022OC00025	DELEG. SECC. POLÍCIA DE BEBEDOURO	-	-	-
31	11/07/22	Nº Pregão: 442022 / UASG: 80010	PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - 2ª região	-	-	-
32	22/08/22	OC: 380138000012022OC00098	PENIT. ASP LINDOLFO T. FILHO, MIRANDOPOLIS - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	-	-	-
33	22/06/22	OC: 180273000012022OC00084	DELEG. DECC. POLICIA DE FRANCO DA ROCHA	-	-	-
34	02/09/22	OC: 380250000012022OC00146	PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMEMBÉ	-	-	-
35	18/08/22	Nº Pregão: 211222022 / UASG: 987667	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	-	-	-
36	23/09/22	OC: 180273000012022OC00100	DELEG. SECC. POLICIA DE FRANCO DA ROCHA	-	-	-





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

37	12/09/22	OC: 180298000012022OC00180	DELEG. SECC. POLICIA DE SERTAOZINHO	-	-	-
38	06/09/22	OC: 180108000012022OC00112	DEPTO. POL. JUD. SP. INTERIOR - DEINTER - 3 RIB.PRET	-	-	-
39	10/08/22	OC: 180312000012022OC00091	DELEG. SECC. POLICIA DE NOVO HORIZONTE	-	-	-
40	05/08/22	OC: 180132000012022OC00205	DELEG. SECC. POLICIA DE FRANCA	-	-	-
41	18/07/22	OC: 180295000012022OC00068	DELEG. SECC. POLICIA DE BEBEDOURO	-	-	-
42	11/08/22	Nº Pregão: 132022 / UASG: 160297	MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DO LESTE - 1ª DIVISÃO DO EXÉRCITO	-	-	-
43	31/05/22	Nº Pregão: 272022 / UASG: 989571	PREF. MIN. DE RIO VERDE	-	-	-
44	01/05/22	Dispensa de Licitação Nº 37/2022 / UASG: 784110	COMANDO DA MARINHA - COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORTE	-	-	-





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Fornecimento de uniforme operacional

Processo: 00200.000610/2022

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	PRISMA EMPREENHIMENT OS DIGITAIS LTDA	HERDEIRA CONFECÇÕES	CG ALFAIATE E CONFECÇÕES EIRELI	RHINO KYDES - EFFP FABRICAÇÃO E CONFECÇÃO DE ACESSÓRIOS LTDA	AGAEFE IND. EQUIPAMENTOS EIRELI	GAB. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO	COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR	CONSELHO REG. FISIO. TERAPIA OCUPACIONAL	MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO
Grupo 1												
1	Camisa gola polo azul	680,00	un.		100,00	120,00		143,00	56,00	75,00	42,50	50,24
2	Camisa gola polo vermelha	50,00	un.		100,00	120,00		143,00				
Grupo 2												
3	Camisa tática azul (combat shirt)	340,00	un.		299,90	450,00		279,00				
4	Calça tática	340,00	un.		249,90	420,00		323,00				
5	Jaqueta tática externa preta (gandola operacional)	50,00	un.		399,90	550,00		293,00				
Itens não agrupados												
6	Cinto tático	170,00	un.		89,90							
7	Cinto com fivela metálica preto	170,00	un.	89,90								
8	Bernal tático para granadas preto	20,00	un.			220,00						
9	Calçado tático	170,00	un.			480,00		473,00				
10	Capa tática modular para colete balístico preto	170,00	un.			450,00		643,00				
11	Coldre velado	120,00	un.				220,00					
12	Coldre femoral ostensivo	120,00	un.			140,00						

Legenda:

N.C.

Empresa não apresentou cotação para o item.



**SENADO FEDERAL**
Pesquisa de Preço**MAPA DE COTAÇÕES****Objeto: Fornecimento de uniforme operacional**

Processo: 00200.000610/2022

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	PREFEITURA DE BELTERRA	PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DO SUL - 3ª REGIÃO MILITAR	PENIT. DR. TARCIZO L.P. CINTRA DE TREMEMBE	PENIT. DR. TARCIZO L.P. CINTRA DE TREMEMBE -	DELEG. SECC. POLÍCIA DE SÃO SEBASTIÃO	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA REG. DEP. POLÍCIA FEDERAL
Grupo 1												
1	Camisa gola polo azul	680,00	un.	45,00								
2	Camisa gola polo vermelha	50,00	un.		110,00	100,00	95,00	79,80				
Grupo 2												
3	Camisa tática azul (combat shirt)	340,00	un.						136,90	113,90		
4	Calça tática	340,00	un.								119,45	148,90
5	Jaqueta tática externa preta (gandola operacional)	50,00	un.									
Itens não agrupados												
6	Cinto tático	170,00	un.									
7	Cinto com fivela metálica preto	170,00	un.									
8	Bernal tático para granadas preto	20,00	un.									
9	Calçado tático	170,00	un.								259,90	
10	Capa tática modular para coleto balístico preto	170,00	un.									
11	Coldre velado	120,00	un.									
12	Coldre femoral ostensivo	120,00	un.									

Legenda:

N.C.

Empresa não apresentou cotação para o item.



**SENADO FEDERAL**
Pesquisa de Preço**MAPA DE COTAÇÕES****Objeto: Fornecimento de uniforme operacional**

Processo: 00200.000610/2022

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	DELEG. SECC. POLÍCIA DE FRANCA - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DO SUL - 3º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	PENIT. DE LUCÉLIA - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Grupo 1												
1	Camisa gola polo azul	680,00	un.									
2	Camisa gola polo vermelha	50,00	un.									
Grupo 2												
3	Camisa tática azul (combat shirt)	340,00	un.									
4	Calça tática	340,00	un.									
5	Jaqueta tática externa preta (gandola operacional)	50,00	un.	289,90	110,00							
Itens não agrupados												
6	Cinto tático	170,00	un.				79,00	49,84				
7	Cinto com fivela metálica preto	170,00	un.						52,50	44,22	35,00	
8	Bernal tático para granadas preto	20,00	un.									230,00
9	Calçado tático	170,00	un.									
10	Capa tática modular para colete balístico preto	170,00	un.			518,00						
11	Coldre velado	120,00	un.									
12	Coldre femoral ostensivo	120,00	un.									

Legenda:

N.C.

Empresa não apresentou cotação para o item.



**SENADO FEDERAL**
Pesquisa de Preço**MAPA DE COTAÇÕES****Objeto: Fornecimento de uniforme operacional**

Processo: 00200.000610/2022

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	CPA. METROPOLITANA - 3 - CPA/M-3 CEL. HILDA MACED - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SÃO PAULO	MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	DELEG. SECC. POLÍCIA DE BEBEDOURO	PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - 2ª região	PENIT. ASP LINDOLFO T. FILHO, MIRANDOPOLIS - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	DELEG. DECC. POLICIA DE FRANCO DA ROCHA	PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMEMBÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	DELEG. SECC. POLICIA DE FRANCO DA ROCHA
Grupo 1												
1	Camisa gola polo azul	680,00	un.									
2	Camisa gola polo vermelha	50,00	un.									
Grupo 2												
3	Camisa tática azul (combat shirt)	340,00	un.									
4	Calça tática	340,00	un.									
5	Jaqueta tática externa preta (gandola operacional)	50,00	un.									
Itens não agrupados												
6	Cinto tático	170,00	un.									
7	Cinto com fivela metálica preto	170,00	un.									
8	Bernal tático para granadas preto	20,00	un.	210,00								
9	Calçado tático	170,00	un.					394,00	371,29			
10	Capa tática modular para colete balístico preto	170,00	un.								995,00	
11	Coldre velado	120,00	un.									245,90
12	Coldre femoral ostensivo	120,00	un.			228,60						

Legenda:

N.C.

Empresa não apresentou cotação para o item.



**SENADO FEDERAL**
Pesquisa de Preço**MAPA DE COTAÇÕES****Objeto: Fornecimento de uniforme operacional**

Processo: 00200.000610/2022

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	DELEG. SECC. POLICIA DE SERTAOZINHO	DEPTO. POL. JUD. SP. INTERIOR - DEINTER - 3 RIB.PRET	DELEG. SECC. POLICIA DE NOVO HORIZONTE	DELEG. SECC. POLICIA DE FRANCA	DELEG. SECC. POLICIA DE BEBEDOURO	MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DO LESTE - 1ª DIVISÃO DO EXÉRCITO	PREF. MIN. DE RIO VERDE	COMANDO DA MARINHA - COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORTE
Grupo 1											
1	Camisa gola polo azul	680,00	un.								
2	Camisa gola polo vermelha	50,00	un.								
Grupo 2											
3	Camisa tática azul (combat shirt)	340,00	un.								
4	Calça tática	340,00	un.								
5	Jaqueta tática externa preta (gandola operacional)	50,00	un.								
Itens não agrupados											
6	Cinto tático	170,00	un.								
7	Cinto com fivela metálica preto	170,00	un.								
8	Bernal tático para granadas preto	20,00	un.								
9	Calçado tático	170,00	un.								
10	Capa tática modular para colete balístico preto	170,00	un.								
11	Coldre velado	120,00	un.	317,90	329,00	345,90	298,89	349,00			
12	Coldre femoral ostensivo	120,00	un.						194,70	241,00	180,00

Legenda:

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.



SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM**Objeto: Fornecimento de uniforme operacional**

Processo: 00200.000610/2022

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	PRISMA EMPREENHIMENT OS DIGITAIS LTDA	HERDEIRA CONFECÇÕES	CG ALFAIATE E CONFECÇÕES EIRELI	RHINO KYDES - EFFP FABRICAÇÃO E CONFECÇÃO DE ACESSÓRIOS LTDA	AGAEFE IND. EQUIPAMENTOS EIRELI	GAB. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO	COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR	CONSELHO REG. FISIO. TERAPIA OCUPACIONAL
Grupo 1											
1	Camisa gola polo azul	680,00	un.	0,0000	68.000,0000	81.600,0000	0,0000	97.240,0000	38.080,0000	51.000,0000	28.900,0000
2	Camisa gola polo vermelha	50,00	un.	0,0000	5.000,0000	6.000,0000	0,0000	7.150,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Grupo 2											
3	Camisa tática azul (combat shirt)	340,00	un.	0,0000	101.966,0000	153.000,0000	0,0000	94.860,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	Calça tática	340,00	un.	0,0000	84.966,0000	142.800,0000	0,0000	109.820,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5	Jaqueta tática externa preta (gandola operacional)	50,00	un.	0,0000	19.995,0000	27.500,0000	0,0000	14.650,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Itens não agrupados											
6	Cinto tático	170,00	un.	0,0000	15.283,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	Cinto com fivela metálica preto	170,00	un.	15.283,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	Bernal tático para granadas preto	20,00	un.	0,0000	0,0000	4.400,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	Calçado tático	170,00	un.	0,0000	0,0000	81.600,0000	0,0000	80.410,0000	0,0000	0,0000	0,0000
10	Capa tática modular para colete balístico preto	170,00	un.	0,0000	0,0000	76.500,0000	0,0000	109.310,0000	0,0000	0,0000	0,0000
11	Coldre velado	120,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	26.400,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
12	Coldre femoral ostensivo	120,00	un.	0,0000	0,0000	16.800,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM**Objeto: Fornecimento de uniforme operacional**

Processo: 00200.000610/2022

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	PREFEITURA DE BELTERRA	PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DO SUL - 3ª REGIÃO MILITAR	PENIT. DR. TARCIZO L.P. CINTRA DE TREMEMBE	PENIT. DR. TARCIZO L.P. CINTRA DE TREMEMBE -
Grupo 1											
1	Camisa gola polo azul	680,00	un.	34.163,2000	30.600,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	Camisa gola polo vermelha	50,00	un.	0,0000	0,0000	5.500,0000	5.000,0000	4.750,0000	3.990,0000	0,0000	0,0000
Grupo 2											
3	Camisa tática azul (combat shirt)	340,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	46.546,0000	38.726,0000
4	Calça tática	340,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5	Jaqueta tática externa preta (gandola operacional)	50,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Itens não agrupados											
6	Cinto tático	170,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	Cinto com fivela metálica preto	170,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	Bernal tático para granadas preto	20,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	Calçado tático	170,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
10	Capa tática modular para colete balístico preto	170,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
11	Coldre velado	120,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
12	Coldre femoral ostensivo	120,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM**Objeto: Fornecimento de uniforme operacional**

Processo: 00200.000610/2022

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	DELEG. SECC. POLÍCIA DE SÃO SEBASTIÃO	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - SUPERINTENDÊN CIA REG. DEP. POLÍCIA FEDERAL	DELEG. SECC. POLÍCIA DE FRANCA - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DO SUL - 3º BATALHÃO DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Grupo 1											
1	Camisa gola polo azul	680,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	Camisa gola polo vermelha	50,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Grupo 2											
3	Camisa tática azul (combat shirt)	340,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	Calça tática	340,00	un.	40.613,0000	50.626,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5	Jaqueta tática externa preta (gandola operacional)	50,00	un.	0,0000	0,0000	14.495,0000	5.500,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Itens não agrupados											
6	Cinto tático	170,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	13.430,0000	8.472,8000	0,0000
7	Cinto com fivela metálica preto	170,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	8.925,0000
8	Bernal tático para granadas preto	20,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	Calçado tático	170,00	un.	44.183,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
10	Capa tática modular para colete balístico preto	170,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	88.060,0000	0,0000	0,0000	0,0000
11	Coldre velado	120,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
12	Coldre femoral ostensivo	120,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM**Objeto: Fornecimento de uniforme operacional**

Processo: 00200.000610/2022

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	PENIT. DE LUCELIA - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	CPA. METROPOLITANA - 3 - CPA/M-3 CEL. HILDA MACED - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SÃO	MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	DELEG. SECC. POLÍCIA DE BEBEDOURO	PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - 2ª região	PENIT. ASP LINDOLFO T. FILHO, MIRANDOPOLIS - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Grupo 1											
1	Camisa gola polo azul	680,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	Camisa gola polo vermelha	50,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Grupo 2											
3	Camisa tática azul (combat shirt)	340,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	Calça tática	340,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5	Jaqueta tática externa preta (gandola operacional)	50,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Itens não agrupados											
6	Cinto tático	170,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	Cinto com fivela metálica preto	170,00	un.	7.517,4000	5.950,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	Bernal tático para granadas preto	20,00	un.	0,0000	0,0000	4.600,0000	4.200,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	Calçado tático	170,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	66.980,0000
10	Capa tática modular para colete balístico preto	170,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
11	Coldre velado	120,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
12	Coldre femoral ostensivo	120,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	27.432,0000	0,0000	0,0000





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM**Objeto: Fornecimento de uniforme operacional**

Processo: 00200.000610/2022

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	DELEG. DECC. POLICIA DE FRANCO DA ROCHA	PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMEMBÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	DELEG. SECC. POLICIA DE FRANCO DA ROCHA	DELEG. SECC. POLICIA DE SERTAOZINHO	DEPTO. POL. JUD. SP. INTERIOR - DEINTER - 3 RIB.PRET	DELEG. SECC. POLICIA DE NOVO HORIZONTE	DELEG. SECC. POLICIA DE FRANCA
Grupo 1											
1	Camisa gola polo azul	680,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	Camisa gola polo vermelha	50,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Grupo 2											
3	Camisa tática azul (combat shirt)	340,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	Calça tática	340,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5	Jaqueta tática externa preta (gandola operacional)	50,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Itens não agrupados											
6	Cinto tático	170,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	Cinto com fivela metálica preto	170,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	Bernal tático para granadas preto	20,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	Calçado tático	170,00	un.	63.119,3000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
10	Capa tática modular para colete balístico preto	170,00	un.	0,0000	0,0000	169.150,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
11	Coldre velado	120,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	29.508,0000	38.148,0000	39.480,0000	41.508,0000	35.866,8000
12	Coldre femoral ostensivo	120,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM**Objeto: Fornecimento de uniforme operacional**

Processo: 00200.000610/2022

ItemDiscriminação dos materiais (especificações)Qtde.Un.				MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DO EXERCITO - COMANDO MILITAR DO LESTE - 1ª DIVISÃO DO		
				DELEG. SECC. POLICIA DE BEBEDOURO	PREF. MIN. DE RIO VERDE	
Grupo 1						
1	Camisa gola polo azul	680,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000
2	Camisa gola polo vermelha	50,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000
Grupo 2						
3	Camisa tática azul (combat shirt)	340,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000
4	Calça tática	340,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000
5	Jaqueta tática externa preta (gandola operacional)	50,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000
Itens não agrupados						
6	Cinto tático	170,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000
7	Cinto com fivela metálica preto	170,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000
8	Bornal tático para granadas preto	20,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000
9	Calçado tático	170,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000
10	Capa tática modular para colete balístico preto	170,00	un.	0,0000	0,0000	0,0000
11	Coldre velado	120,00	un.	41.880,0000	0,0000	0,0000
12	Coldre femoral ostensivo	120,00	un.	0,0000	23.364,0000	28.920,0000





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS**Objeto: Fornecimento de uniforme operacional**

Processo: 00200.000610/2022

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
Grupo 1										
1	Camisa gola polo azul	680,00	un.	42,50	65,50	78,97	37,94	48%	65,50	44.540,00
2	Camisa gola polo vermelha	50,00	un.	79,80	100,00	106,83	20,23	19%	100,00	5.000,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 1									49.540,00	
Grupo 2										
3	Camisa tática azul (combat shirt)	340,00	un.	113,90	279,00	255,94	136,45	53%	279,00	94.860,00
4	Calça tática	340,00	un.	119,45	249,90	252,25	123,96	49%	249,90	84.966,00
5	Jaqueta tática externa preta (gandola operacional)	50,00	un.	110,00	293,00	328,56	161,75	49%	293,00	14.650,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 2									194.476,00	
Itens não agrupados										
6	Cinto tático	170,00	un.	49,84	79,00	72,91	20,71	28%	79,00	13.430,00
7	Cinto com fivela metálica preto	170,00	un.	35,00	48,36	55,41	24,08	43%	48,36	8.221,20
8	Bornal tático para granadas preto	20,00	un.	210,00	220,00	220,00	10,00	5%	220,00	4.400,00
9	Calçado tático	170,00	un.	259,90	394,00	395,64	89,61	23%	394,00	66.980,00
10	Capa tática modular para colete balístico preto	170,00	un.	450,00	580,50	651,50	242,55	37%	580,50	98.685,00
11	Coldre velado	120,00	un.	220,00	317,90	300,94	49,99	17%	317,90	38.148,00
12	Coldre femoral ostensivo	120,00	un.	140,00	194,70	196,86	40,24	20%	194,70	23.364,00
TOTAL ITENS NÃO AGRUPADOS									253.228,20	
TOTAL GERAL ESTIMADO									497.244,20	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS**Objeto: Fornecimento de uniforme operacional**

Processo: 00200.000610/2022

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Pesquisa de mercado	Elaboração da planilha de cálculo	Responsável
Luciana Bezerra Pereira de Carvalho Ajudante Parlamentar Pleno	Luciana Bezerra Pereira de Carvalho Ajudante Parlamentar Pleno	Luciana Bezerra Pereira de Carvalho Ajudante Parlamentar Pleno



Site: <https://aguiatatica.com.br/collections/cintos/products/cinto-tatico-classico-elite?variant=40847353970895>

← → ↻ compra.aguiatatica.com.br/checkout?_ga=GA1.3.76380124.1669039989      

AGUIA TÁTICA  **COMPRA SEGURA**
SITE 100% PROTEGIDO

Frete Grátis para todo o Brasil e em até 12x no Cartão

 **INFORMAÇÕES PESSOAIS**
Solicitamos apenas as informações essenciais para você efetuar sua compra.

Nome completo: Luciana Carvalho
CPF: 701.146.421-25
Celular: (61) 99113-3559
E-mail: luciana.cavalhp@senado.leg.br

 **ENDEREÇO DE ENTREGA**
Agora precisamos do seu endereço para entrega.

CEP
70165-900

Endereço
Praça dos Três Poderes

Número
s/n

Complemento
apartamento, casa, loja..

Bairro
Zona Cívico-Administrativa

SEU CARRINHO

 Cinto Tático Clássico Elite®
Preto
R\$ 15.283,00

— 170 +

Tem um cupom?

cupom de desconto **Aplicar**

Produtos	R\$ 15.283,00
Frete	Grátis
Descontos	R\$ 0,00
Total	R\$ 15.283,00
	ou em até 12 x R\$ 1.534,45

PRODUTO COM PROCURA ALTA





**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 180/2023-ADVOSF

Processo 00200.000610/2022-71

Minuta de edital de licitação. Pregão eletrônico para registro de preços. Menor preço por grupo e por item. Fornecimento de uniforme operacional para policiais legislativos federais lotados na Secretaria de Polícia do Senado Federal. Análise jurídica. Pela aprovação.

Senhor Coordenador,

Vêm a esta Advocacia os autos do processo em epígrafe, por solicitação da Coordenadoria de Apoio Técnico a Contratações - COATC/SADCON, a fim de que este órgão jurídico, nos termos do que dispõe o artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22 do Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 14/2022, analise a minuta de edital de Pregão Eletrônico constante do documento nº 00100.051038/2023-17, destinada a registrar preços para futuras aquisições de uniforme operacional para policiais legislativos federais lotados na Secretaria de Polícia do Senado Federal.

Os Documentos de Oficialização de Demanda nº 0277/2020, 0140/2021 e 0224/2021 foram anexados, respectivamente, sob o nº 00100.002607/2022-10, 00100.002608/2022-64 e 00100.002609/2022-17, em atendimento ao artigo 16, § 1º, inciso I, do Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 14/2022. Já o Termo de Referência que ampara a presente proposta de licitação encontra-se acostado aos autos por meio do documento nº 00100.047974/2023-23.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Há informação nos autos, prestada pela SADCON, dando conta de que a Solicitação de Contratação nº 1209 (documento nº 00100.002610/2022-33), que corresponde à proposta sob exame, foi aprovada pelo Comitê de Contratações do Senado Federal, sob o valor de R\$ 353.500,00 (confira-se o documento nº 00100.002612/2022-22).

A versão final do Estudo Técnico Preliminar, no qual foram delineadas as razões, os termos da contratação e as peculiaridades do objeto pretendido encontra-se no doc. nº 00100.133075/2022-61.

Primeira versão do Termo de Referência consta no doc. nº 00100.133482/2022-79. E a primeira versão da pesquisa de preços para o objeto a ser licitado e a respectiva Planilha de Estimativas de Despesas constam do documento nº 00100.133481/2022-24 e anexos.

Remetidos os autos à Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP para análise do termo de referência subjacente e da respectiva pesquisa de preços, aquele órgão, por meio do documento nº 00100.143632/2022-52, sugeriu a devolução dos autos ao órgão técnico para correções na pesquisa de preços.

Em resposta às sugestões da COCVAP, o órgão técnico se manifestou no doc. nº 00100.145129/2022-31, juntando a segunda versão do Termo de Referência (doc. nº 00100.145114/2022-73).

Versão final da pesquisa de preços e Planilha de Estimativas de Despesas constam do documento nº 00100.145125/2022-53, na qual se estima o valor total de R\$ 497.244,20 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Retornaram os autos à Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP que registrou que todos os itens obrigatórios previstos no art. 5º do Anexo III do ADG n. 14/2022 estavam presentes no TR analisado, ao tempo em que ratificou a pesquisa de preços com validade até 24/05/2023, e determinou a continuidade da instrução (doc. nº 00100.147633/2022-76).

Em ato contínuo, foi elaborada versão preliminar da minuta de edital (documento nº 00100.033508/2023-61), a qual foi submetida à Comissão Permanente de Licitação – COPELI para análise (doc. nº 00100.033521/2023-10). Esta, em seu turno, sugeriu a realização de ajuste na minuta de edital, a fim de melhor adequá-la às peculiaridades da contratação pretendida (documento nº 00100.037138/2023-31).

Os autos foram, novamente, encaminhados ao órgão técnico (doc. nº 00100.037400/2023-47), que informou ter acatado as sugestões feitas pela COPELI e COATC (documento nº 00100.047989/2023-91), cujas alterações também se refletiram na versão final do Termo de Referência constante do documento nº 00100.047974/2023-23.

Por fim, elaborada a versão final da minuta de edital de pregão eletrônico para registro de preços (documento nº 00100.051038/2023-17), a qual se encontra sob a necessária análise jurídica por parte desta ADVOSF, conforme disposições contidas no art. 53 da Lei nº 14.133/2021 combinado com o art. 22 do Ato nº 14/2022 da Diretoria-Geral do Senado Federal (doc. nº 00100.051047/2023-16).

Carecem os autos, contudo, de outros documentos essenciais à regularidade processual, tais como a aprovação do Termo de



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Referência, a autorização para deflagração do certame licitatório, designação dos gestores dos futuros contratos, bem assim distribuição do feito ao pregoeiro que ficará encarregado de conduzir a sessão do pregão.

Todavia, informam os autos que o procedimento segue fluxo de tramitação invertido, em que todas as providências necessárias serão obtidas após a análise jurídica da minuta de edital.

É o relatório.

Inicialmente, cumpre destacar que a este órgão jurídico compete a análise restrita à legalidade do processo, uma vez que não lhe compete emitir juízo de valor quanto ao mérito da contratação, conferência de cálculos ou demais questões atinentes ao âmbito da discricionariedade do Senado Federal.

Quanto ao **diploma legal** que rege a presente análise, consta da minuta referência à Lei 14.133/2021 e legislação correlata. No âmbito interno, incide o ADG n. 14/2022.

A submissão do presente processo de licitação à análise jurídica da ADVOSF é obrigatória, por força do art. 22 do ADG n. 14/2022, *verbis*:

Art. 22. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão submetidos à análise jurídica pela ADVOSF previamente à deliberação pela autoridade competente para os fins de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.

O normativo regulamentar, por sua vez, deriva do previsto no art. 53 da Lei n. 14.133/2021, assim redigido no que ora interessa:



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

[destaques acrescidos]

Com efeito, o uso da modalidade pregão em licitações deverá estar afeto apenas à aquisição de bens e serviços comuns. Cabe, então, perquirir a definição do que sejam “bens ou serviços comuns” e se o objeto desta licitação se encaixa em tal conceito jurídico. Esclarecendo o conceito em questão, a Lei n. 14.133/2021 estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - **pregão**;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

[destaques acrescidos]

Portanto, o significado da expressão “bens e serviços comuns” compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado. Ora, da análise da minuta de edital acostada aos autos depreende-se que a Administração do Senado Federal descreveu o objeto da licitação de modo objetivo, estabelecendo o padrão de qualidade por ela desejado.

Segundo o *caput* do art. 29 da Lei 14.133/2021, presentes seus requisitos, a adoção do pregão é obrigatória.

Ademais, o pregão segue o rito do procedimento comum previsto no art. 17 da mesma lei, sendo preferencial a licitação sob a forma eletrônica.

Logo, correta a adoção do **pregão em formato eletrônico** na licitação em tela.

Acerca da adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, impende observar que o órgão técnico justificou a escolha com base na impossibilidade de “determinar antecipadamente o quantitativo de peças necessárias para a reposição daquelas que se desgastarão com o uso, e não é possível estimar com precisão a quantidade de novos policiais que serão nomeados futuramente” (documento nº 00100.047974/2023-23,





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

subitem 2.3.2 do TR). A justificativa subsume-se ao conceito legal de SRP previsto no art. 6º, XLV, da NLLC.

A vigência da Ata de Registro de Preços será fixada em 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, ou até o término das quantidades registradas, o que ocorrer primeiro. Demanda correção o marco inicial, que deve respeitar o recente art. 22 do Decreto 11.462/2023.

Em relação ao critério de adjudicação (menor preço por item e por grupo), observa-se que tal escolha restou justificada pelo órgão técnico, conforme item 2.5 do TR (vide doc. nº 00100.047974/2023-23):

“2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por grupo e por item”.

2.5.1.1. Para os itens agrupados, constatou-se a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam seu agrupamento, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e §3º; e art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021:

2.5.1.1.1. Sob o aspecto técnico, destaca-se a necessidade de padronização visual do uniforme, a fim de garantir a reconhecibilidade dos policiais pelas autoridades, colaboradores internos e visitantes das Casas Legislativas. Esse atributo pode restar prejudicado caso sejam empregados diferentes insumos, tecidos, aviamentos, processos de fabricação e de colorimetria por diferentes fornecedores. Sob o aspecto econômico, alguns itens apresentam valor individual pouco relevante de modo que o agrupamento com outros itens pode permitir maior interesse dos potenciais licitantes.

a) Grupo nº 1 – Os itens “Camisa Gola Polo Azul” e “Camisa Gola Polo Vermelha” devem ser agrupados em razão da necessidade de padronização visual das peças, sobretudo





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

com similitude do tecido, aviamentos e marcas gráficas institucionais empregados.

b) Grupo nº 2 – Os itens “Camisa Tática”, “Calça Tática” e “Jaqueta Tática Externa” devem ser agrupados em razão da necessidade de padronização do tecido, colorimetria, aviamentos e marcas gráficas institucionais empregados.

2.5.1.2. Para os itens não agrupados, “Cinto Tático”, “Cinto com Fivela Metálica Preto”, “Bornal Tático para Granadas Preto”, “Calçado Tático”, “Capa Tática Modular para Colete Balístico Preto”, “Coldre Velado” e “Coldre Femoral Ostensivo”, não foi constatada a existência de fatores técnicos/econômicos que justifiquem seu agrupamento, podendo-se propiciar ampla competitividade à sua disputa.”

[destaques acrescidos]

A justificativa acima, notadamente observados os destaques acrescidos, sob o prisma formal, atende o atual regramento da matéria, a saber, demonstração da presença do binômio inviabilidade da adjudicação por item e vantagem técnica e econômica. É o teor do art. 82, § 1º, da NLLC:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

(...)

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

A partir da justificativa apresentada, reconhece-se o adequado equacionamento, no caso, entre os princípios da padronização e do parcelamento das compras em geral (art. 40, V, “a”, “b”, NLLC).





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

A **justificativa para a contratação** também consta do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar acostados, em obediência ao artigo 18, I, da Lei n. 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[destaques acrescidos]

Quanto aos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, consignou-se que (documento nº 00100.037138/2023-31):

“Haverá aplicação do benefício tipo I – art. 48, I da LC 123/2006 – para o Grupo I e para os itens 6, 7, 8, 9, 11 e 12.

Quanto ao benefício tipo III – art. 48, III da LC 123/2006 – há inviabilidade no sistema Comprasnet para a sua aplicação em licitações do tipo SRP”.

O órgão técnico responsável pela proposta de aquisição em tela também recomendou a não participação de consórcios na licitação sugerida, pois a complexidade e o vulto do objeto não são limitadores à participação de fornecedores aptos a executá-lo. Foi ressalvado que as licitantes interessadas no certame dispõem de condições de participar isoladamente e de prestar a integralidade do objeto, não sendo necessária a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução do



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

objeto da contratação pretendida. Na visão do órgão técnico demandante, a possibilidade de participação de consórcios, no presente caso, pode vir a limitar a competitividade do certame.

A **pesquisa de preços** (doc. nº 00100.145125/2022-53) foi realizada dentro dos parâmetros normativos estabelecidos, conforme ratificação aposta pela COCVAP (doc. nº 00100.147633/2022-76). Atendido, assim, o disposto no art. 18 do ADG n. 14/2022:

Art. 18. A ratificação da pesquisa de preços pela SADCON estará condicionada à verificação da conformidade do procedimento e do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do Anexo VI deste Ato, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

§ 1º A ratificação da pesquisa de preços pela SADCON terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

[destaques acrescidos]

Por se tratar de licitação para registro de preços, não é necessária, neste momento, a indicação de dotação orçamentária, conforme preceitua o parágrafo único do art. 23 do ADG 14/2022. Contudo, a existência de recursos orçamentários deve ser comprovada por ocasião da celebração de cada ajuste decorrente da ARP (art. 44 do ADG 14/2022).

Isso porque no SRP o objetivo imediato é o registro de preços em ata pela Administração, com mera expectativa de acionamento da ARP para futura aquisição (art. 83 da NLLC e arts. 36, 39, 41 do ADG 14/2022).



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Assim, caso haja acionamento pela Administração da ata do SRP, será nesse momento que haverá a contratação e é por ocasião desse procedimento de acionamento da ARP que se torna indispensável à emissão do prévio empenho, garantindo-se, assim, a existência de recursos orçamentários para a realização da despesa.

Ademais, considerando a vigência do Decreto 11.462/2023, convém destacar a obrigatoriedade de adoção do procedimento público de intenção de registro de preços (IRP).

A IRP está prevista no artigo 86 da Lei 14.133/2021 e visa conduzir o processo de participação dos órgãos ou entidades interessados em participar da Ata de Registro de Preços:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Por ser uma norma de eficácia limitada, o entendimento adotado sobre o supracitado artigo era de que o próprio órgão ou entidade possuía discricionariedade para decidir motivadamente sobre a utilização do procedimento de IRP, visto que o decreto 7.892/2023 vinculava apenas os órgãos do SISG. Entretanto, diante da vigência do Decreto



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

11.462/2023, a adoção do procedimento passou a ser obrigatória, conforme estabelece o artigo 9º:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º.

§ 1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante

Ressalvada a hipótese prevista no §2º do artigo 9º, a obrigatoriedade do procedimento de IRP se tornou regra.

Com relação às ações preliminares e necessárias que devem anteceder a deflagração da fase externa da licitação pretendida, destacamos que devem ser adotados todos os procedimentos descritos no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, notadamente:

- 1 – aprovação do projeto básico/termo de referência;*
- 2 – autorização para a deflagração do certame licitatório e a definição da modalidade licitatória que deverá ser adotada;*
- 3 – designação dos gestores dos futuros contratos decorrentes da licitação proposta, com a publicação dos respectivos atos; e*



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

4 – aprovação da minuta de edital;

Uma vez que as alterações abaixo recomendadas sejam concretizadas, tem-se que a minuta de edital ora em apreço estará em consonância com a legislação de regência, apta, portanto, a reger a licitação que se pretende deflagrar.

Há previsão de amostras (Capítulo XI), não tendo o órgão técnico optado por prever a devolução no estado em que se encontrem após os testes (item 11.5).

Registre-se que não consta dos autos minuta de contrato, havendo previsão apenas de emissão de nota de empenho (Capítulo XXII – Da nota de empenho). Não obstante o teor do art. 84, § único, da NLLC e dos arts. 40, § 2º, 44, do ADG 14/2022 indicarem a exigência de formalização do acionamento da ata mediante contrato, a existência de minuta padrão de SRP sem contrato sinaliza ter havido a compreensão acerca de sua dispensabilidade.

Em razão da vigência do Decreto 11.462/2023 algumas alterações são necessárias para adequação do texto. No preâmbulo recomenda-se a seguinte redação:

(...) na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Política de Contratações do Senado Federal (...)

Para o Capítulo XVI, as seguintes alterações:

16.2 – A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

16.2.1 – O registro das demais licitantes a que se refere o item 16.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

16.3 – Os registros se farão da seguinte forma:

16.3.1 – Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

16.3.2 – No anexo da ARP:

16.3.2.1 – Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.

16.3.2.2 – Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original

16.3.3 – Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem 16.3.2.1 antecederão aqueles de que trata o subitem 16.3.2.2.

16.3.4 – Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 16.3.2, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

16.4 – No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

16.4.1 – A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

mais bem classificada de que trata o subitem 16.3.2.1 antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 16.3.2.2.

16.4.2 – A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 16.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

16.4.3 – Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

A redação do item 17.1 deve ser:

17.1 – A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

Destaca-se que modificação no mesmo sentido deverá ser feita no Anexo 1 e no Anexo 4 do edital.

Para o item 20.1 recomenda-se:

20.1 – Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e observados os requisitos estabelecidos nos artigos 47 e 48 do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

E para o item 21.1:

21.1 – O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

21.1.1 – a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

Por fim, quanto às demais disposições constantes da minuta, verifica-se que sua redação guarda consonância com a legislação de regência. Assim, desde que observadas as recomendações constantes deste Parecer, a minuta poderá ser dada como aprovada, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o Parecer.

Brasília, 17 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)

EDUARDO PEDROTO DE ALMEIDA MAGALHÃES

Advogado do Senado Federal

OAB/DF nº 42.832

Aprovo. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Secretaria de Administração de Contratos – SADCON, para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Brasília/DF, 17 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)

DANIEL VICTOR DE ARAÚJO SIMÕES

*Coordenador do Núcleo de Processos de
Contratações da Advocacia do Senado Federal
OAB/DF 31.499*





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia
Coordenação de Suporte às Atividades Policiais
Serviço de Treinamento e Projetos

Ofício n.º 12/2023 – SETRE
Processo n.º 00200.000610/2022-12

Brasília, 20 de março de 2023.

Em atenção ao Ofício n.º 82/2023 - COATC/SADCON e a propósito da minuta de edital juntada aos autos, este órgão técnico informa que foram incorporadas à versão atualizada do Termo de Referência (NUP 00100.047974/2023-23) as seguintes alterações:

Nº da recomendação da COPEL	Nº da Nota do edital	Item do TR alterado	Ajuste realizado	Justificativa
-	2	5.2.1, 6.1, 7, 7.1 e 12.1	Alteração do termo “contratada” para “fornecedor beneficiário” ao longo de todo o Termo de Referência	Conforme sugestão da COATC.
-	3	4.1.1	Adequação da redação para constar que a formalização da avença se dará por “Ata de Registro de Preços” e os futuros acionamentos serão formalizados por Nota de Empenho.	Conforme nota da COATC.
-	4	3.1.4.2	Supressão do item 3.1.4.2 do TR	Conforme sugestão.
-	5	4.2.2	Exclusão da redação	Conforme nota da COATC. Destaca-se, no entanto, que o texto consta na minuta-padrão para Registro de Preços disponibilizada no Modelo de TR na intranet.
-	6 e 12	9.1	Inclusão do endereço de local de entrega dos materiais	Conforme nota da COATC.
-	7	10.1. e 10.1.2	Modificação da redação	Para adequação do TR à nova minuta-padrão de edital.
-	8	11	Alteração da redação	Para adequação do TR à redação atualmente aprovada pela Comissão de Minutas-Padrão.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia
Coordenação de Suporte às Atividades Policiais
Serviço de Treinamento e Projetos

-	9	9.3	Modificação da redação “ e todas as informações que se fizerem pertinentes” para “itens, tamanhos e modelos”	Conforme sugestão da COATC.
-	10	7.1.8	Inclusão do trecho sugerido.	Conforme sugestão da COATC.
1	-	2.4.2	Inclusão da justificativa da adoção de menor preço	Conforme recomendação da COPEL.
3	-	3.2.1.2.6 a 3.2.1.2.13	Inclusão dos itens de detalhamento de análise das amostras	Conforme recomendação da COPEL.
4	-	3.2.1.6.1	Inclusão da redação “somente para o item 8, a amostra fornecida e aprovada será deduzida do quantitativo total devido pelo fornecedor beneficiário quando da entrega do primeiro acionamento da ata para o objeto.”	A amostra para os itens é imprescindível, tendo em vista a padronização dos uniformes.
5	-	3.1.2.1.3	Inclusão da justificativa do Atestado de Capacidade Técnica	Conforme sugestão da COPEL.
6	-	3.1.2.1.1	Ampliação do objeto exigido para comprovação como capacidade técnica.	Conforme sugestão da COPEL.
7	-	Anexo I	Alteração do CATMAT dos itens 1, 2, 3, 4, 5 ,8, 9 e 10	Conforme recomendação da COPEL.
8	13, 14 e 15	Anexo I - Itens 3, 4, 6, 9, 10, 11, 12,	Padronização dos termos “qualidade similar” para “ou similar”	Conforme sugestões da COATC e COPEL.
9	-	3.2.1.2.2	Dispensada amostra para os itens 4, 6, 9, 10, 11 e 12, caso o licitante indique em sua proposta os modelos de referência.	Conforme recomendação da COPEL
10	-	17.2 – Anexo I	Justificativa da indicação dos modelos de referência dos itens	Conforme recomendação da COPEL.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia
Coordenação de Suporte às Atividades Policiais
Serviço de Treinamento e Projetos

Notas da COATC:

Informa-se que a assinatura do Diretor da Secretaria de Polícia foi definida no documento Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme sugestão da Nota 1.

Quanto à Nota 5, este órgão técnico informa que foi realizada a exclusão do texto referente à prorrogação da Ata de Registro de Preços. Cabe esclarecer que a redação anterior utilizada no TR consta da minuta-padrão para Registro de Preços disponível no Modelo de TR, na Intranet, sendo indiferente por parte deste OT a sua permanência no Termo de Referência.

Em relação à Nota 11, este órgão técnico **ratifica** o texto sugerido referente à justificativa da contratação, visto que está de acordo com o item 1.2 do Termo de Referência.

Recomendações da COPEL:

Considerando a Recomendação 2, a despeito das ponderações, entendemos ser necessária a manutenção dos agrupamentos apontados em razão da necessidade de observância da padronização dos itens. O Grupo 1, composto por camisas, e o Grupo 2, composto por peças de *rip stop*, precisam apresentar características comuns, não sendo possível adjudicar esses itens para empresas distintas, pois haveria grande prejuízo ao conjunto.

No que se refere à Recomendação 3 da COPEL, este órgão técnico informa que foi acatada a sugestão de detalhamento de avaliação e testes de qualidade que serão realizados na etapa de análise das amostras. A descrição dos testes de qualidade foi inserida nos itens 3.2.1.2.6 a 3.2.1.2.13 do TR.

Quanto à Recomendação 4, este órgão técnico esclarece que, em licitações para fornecimento de uniformes policiais, não é incomum que várias licitantes apresentem, na fase de avaliação de amostras, produtos incompatíveis com as especificações exigidas. Ainda durante o certame, é possível desclassificar essas licitantes e convocar novas empresas até alcançar um produto que atenda às necessidades da Administração Pública. Caso seja dispensada a apresentação de amostras, a incompatibilidade do produto será aferida apenas



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Polícia
Coordenação de Suporte às Atividades Policiais
Serviço de Treinamento e Projetos

por ocasião do recebimento do objeto, após finalizado o certame, assinadas as respectivas atas de registro de preço e realizados os primeiros acionamentos. Contornar essa situação, em fase tão avançada do processo de contratação, embora não seja impossível, é extremamente oneroso para a Administração Pública. Assim, entendemos ser razoável manter a exigência de amostra para assegurar a qualidade da compra, o atendimento do interesse público, a economicidade do processo administrativo e a celeridade no recebimento do objeto. Não obstante, para o item 8, a fim de mitigar os custos da licitante, decidiu-se considerar que a amostra aprovada será deduzida do total devido pelo fornecedor beneficiário, uma vez que esse item apresenta reduzido quantitativo total, bem como os testes de avaliação não causam qualquer avaria que impossibilite o recebimento e emprego desse objeto pela Administração.

Por fim, acatando parcialmente a Recomendação 9, as empresas participantes do certame que indicarem em suas propostas, para os itens 4, 6, 9, 10, 11 e 12, os produtos modelos de referência constantes do Anexo I do TR, serão dispensadas da apresentação de amostra. Não é possível estender a dispensa de apresentação de amostra a todos os itens que possuem indicação de modelo de referência, uma vez que os itens 3 e 5 possuem exigência de customização de peças com bordados cuja qualidade precisa ser avaliada por meio de amostra.

Quanto ao mais, este órgão técnico está de acordo com os termos do edital.

Atenciosamente,

LUCIANA BEZERRA PEREIRA DE CARVALHO
Serviço de Treinamento e Projetos – SETRE





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.000610/2022-71

Assunto: Nova Contratação. Pregão eletrônico para Registro de Preços. Contratação de empresa para fornecimento de uniforme operacional para os policiais legislativos federais lotados na Secretaria de Polícia do Senado Federal - SPOL. Item do Plano de Contratações nº 20220234. **Valor estimado: R\$ 497.244,20.** Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Trata o presente processo de realização de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM, destinado à contratação de empresa para fornecimento de uniforme operacional para os policiais legislativos federais lotados na Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL, ao custo estimado de **R\$ 497.244,20** (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), consoante especificações contidas na minuta do referido Edital (documento nº 00100.066552/2023-57).

A Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL, justifica a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.047974/2023-23), conforme transcrição a seguir:

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. Ao longo dos anos, o policiamento ostensivo uniformizado tornou-se um importante instrumento do qual se valem os órgãos de segurança para inibir a prática de infrações penais. Isso porque a simples presença física de policiais, durante o patrulhamento a pé ou motorizado, é o primeiro nível do uso progressivo da força¹ e não requer uma atuação ativa dos agentes.

Além da dissuasão de eventuais criminosos, o uso do uniforme permite ao cidadão comum identificar, rapidamente, dentre os membros da sociedade, aqueles que detêm a delegação de poderes do Estado para prender pessoas, usar a força quando necessária para a manutenção e restabelecimento da ordem.

O uso de uniforme, como a própria palavra induz, transmite ao cidadão a ideia de padronização e coesão à coletividade de pessoas que utiliza o instrumento, traduzindo-a como um corpo só, característica necessária à atividade estatal de policiamento ostensivo. A Polícia Militar de Santa Catarina define como intrínseco ao policiamento ostensivo o uso de uniforme “O policiamento ostensivo é a atividade de preservação da ordem pública, em cujo emprego o homem ou fração de tropa é identificado **pela farda**, equipamento ou viatura” (grifo nosso).





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Desde 2014, o Senado Federal adota a padronização dos uniformes dos Policiais Legislativos de acordo com a identidade visual do órgão e com os padrões modernos de vestimenta e equipamento policial.

Garante-se, dessa forma, segurança ao policial no exercício das atividades e emparelhamento da Polícia Legislativa Federal desta Casa às demais forças policiais brasileiras e mundiais.

A escolha da cor do tecido que compõe o uniforme leva em conta a tendência mundial de polícia cidadã ou comunitária, segundo a qual é de suma importância que a coloração do fardamento utilizado no patrulhamento ostensivo rotineiro seja a mais amigável possível e que tenha relação direta com os símbolos culturalmente já difundidos na sociedade em que seus agentes atuam. No âmbito do Senado Federal, o azul constante do Manual de Identidade Visual apresenta-se como a cor mais adequada para a finalidade que se busca.

Ainda em consonância com o padrão empregado atualmente pelas demais corporações congêneres, sugere-se a adoção de uniforme diferenciado para os policiais quando atuam como instrutores em treinamentos institucionais. Usualmente utiliza-se a cor vermelha para destacar e diferenciar aqueles que conduzem as ações de treinamento dos demais policiais que participam como instruendos. Estes, por sua vez, devem se apresentar com uniforme distinto do utilizado no patrulhamento ostensivo rotineiro, a fim de sinalizar ao cidadão que aquele policial está, naquele momento, afastado para capacitação.

A utilização de marcas gráficas nos uniformes propostos guarda sintonia com os símbolos oficiais desta instituição e do local onde as atividades são desenvolvidas. Com relação à aplicação do emblema no uniforme, a Secretaria de Polícia do Senado Federal possui regulamentação própria que foi observada na proposta do uniforme.

A imposição de utilização de uniformes por parte do órgão policial do Senado Federal aos seus agentes implica na obrigação de fornecimento das peças, em analogia ao entendimento adotado no Precedente Normativo nº 115 do TST.

Por meio do Ofício nº 191/2023-COATC/SADCON (documento nº 00100.066567/2023-15), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

- Para a finalidade, a Secretaria de Polícia do Senado Federal - SPOL, elaborou o Estudo Técnico Preliminar de NUP 00100.133075/2022-61, bem como o Termo de Referência de NUP 00100.133482/2022-79, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.047974/2023-23, os quais, se entendido viáveis, deverão ser aprovados pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022.

- Conforme se verifica no subitem 1.2.2.1 do Termo de Referência, o Órgão Técnico informou que o quantitativo previsto é aquele que, a partir da





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

análise efetuada, reflete a necessidade da administração, considerando os dados históricos de consumo do objeto.

- A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.145125/2022-53, projetando-se o custo geral estimado de **R\$ 497.244,20 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**.

- A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.147633/2022-76, cuja validade é até 24/05/2023.

- A primeira versão da minuta de edital de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços, elaborada por esta COATC, foi acostada sob o nº 00100.033508/2023-61.

- A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.037138/2023-31, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

- Em resposta às recomendações da COPEL e às NOTAS da COATC, o Órgão Técnico se manifestou no documento nº 00100.047989/2023-91, tendo consignado alterações no novo Termo de Referência ao NUP 00100.047974/2023-23.

- Ato contínuo, a minuta de edital foi atualizada, NUP 00100.051038/2023-17, e submetida ao Órgão Jurídico.

- A ADVOSF, por meio do Parecer nº 180/2023 (NUP 00100.065708/2023-82) analisou os autos e concluiu:

“[...] desde que observadas as recomendações constantes deste Parecer, a minuta poderá ser dada como aprovada, sem necessidade de retorno a esta Advocacia”.

- Cumpre destacar o apontamento feito pela Advocacia no que se refere à obrigatoriedade da realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), em razão da vigência do Decreto Federal nº 11.462/2023, o qual deve ser objeto de deliberação por parte da Diretoria-Geral:

“[...] considerando a vigência do Decreto 11.462/2023, convém destacar a obrigatoriedade de adoção do procedimento público de intenção de registro de preços (IRP)

[...]

[...] diante da vigência do Decreto 11.462/2023, a adoção do procedimento passou a ser obrigatória, conforme estabelece o artigo 9º. Ressalvada a hipótese prevista no §2º do artigo 9º, a obrigatoriedade do procedimento de IRP se tornou obrigatória.”

- No que se tange às alterações recomendadas concernentes à redação da minuta de edital, estas foram consignadas ao documento de nº 00100.066552/2023-57, e encontram-se **destacadas** para facilitar a identificação.

- Ressalta-se que a análise dos aspectos jurisprudenciais e judiciais da presente contratação é de competência da Advocacia do Senado Federal, conforme consta no art. 205, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal (ATC nº 14/2022).



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

- Com respeito à disponibilidade orçamentária, haja vista a utilização do Sistema de Registro de Preços para a contratação em tela, esta deverá ser atestada apenas quando do acionamento da Ata de Registro de Preços a ser originada do certame.

Em seguida, o Senhor Diretor da SADCON opinou previamente pelo seguimento do certame e, para tanto, recomendou autorizar o certame; aprovar o termo de referência, a minuta de edital e o ETP; designar os gestores; e deliberar quanto à recomendação do órgão jurídico com relação a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços.

Sobre este ponto, recomenda-se dar seguimento à contratação na forma sugerida pelo órgão técnico, que possui expertise e conhecimento do objeto a ser contratado, sem a utilização da IRP.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 19 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Guilherme Ferreira da Costa
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Assessora Técnica





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento art. 9º, incisos III, IV, V, VII e XIX, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sem a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, conforme estabelece o Termo de Referência, documento nº 00100.047974/2023-23.
2. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar, documento nº 00100.133075/2022-61;
3. **APROVO** o Termo de Referência, documento nº 00100.047974/2023-23;
4. **APROVO** a minuta de edital, documento nº 00100.066552/2023-57, condicionado à exclusão do item 21.1.2, em atendimento à recomendação do PARECER Nº 180/2023-ADVOSF, NUP 00100.065708/2023-82, com a devida renumeração dos itens subsequentes;
5. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, ao **SEPUGP/SEGP** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 19 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 3639 de 2023

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **00200.000610/2022-71**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o titular do **Serviço de Logística – SELOG** e o titular do **Serviço de Treinamento e Projetos – SETRE**, como gestores, titular e substituto, respectivamente, do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de abril de 2023.

(assinatura eletrônica)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

